



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



# **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** **086/2021.**

**Assunto: Ref. a Licitação Pregão Presencial  
nº 012/2021.**

**Órgão de Origem: Secretaria de Educação.**

**Objeto do Pregão: contratação de pessoa física  
ou jurídica para prestação de serviço de transporte  
escolar de alunos de Escolas Públicas Municipais e  
Escola Estadual do Município de Nova  
Redenção/BA.**

Comissão de Pregão

JOÃO CÉLIO OLIVEIRA SILVA  
Pregoeiro Responsável

EQUIPE DE APOIO:

VITOR RANGEL AZEVEDO SANTANA

VALDIRENE SANTOS MACEDO



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



Nova Redenção – BA, 17 de maio de 2021

Senhora Prefeita,

Considerando a necessidade de contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de transporte escolar de alunos de Escolas Públicas Municipais e Escola Estadual do Município de Nova Redenção/BA

CONSIDERANDO a importância dos serviços de Transporte Escolar para os alunos da rede Municipal e Estadual de Ensino e é dever do Poder Público ofertar Transporte Escolar gratuito e de boa qualidade para os alunos.

CONSIDERANDO ser esse um direito assegurado pelo Art. 208, VII da Constituição Federal, bem como pelo Art. 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, assim o Município de Nova Redenção vem tentando assegurar aos alunos da rede Municipal e Estadual de ensino o acesso a tais serviços.

Considerando que pretendemos facilitar o acesso dos alunos nas escolas principalmente os de família de baixa renda e da zona urbana e rural que buscam as escolas localizadas na sede deste Município.

Informo que o valor anual estimado da licitação é de R\$ 1.076.758,00 (um milhão e setenta e seis mil e setecentos e cinquenta e oito reais), conforme especificação técnica e planilha de custos em anexo.

Na certeza de que V. Exa. adotará as providências cabíveis, renovamos votos de cordialidade.

Atenciosamente,

Jânio Almeida Andrade  
Secretário de Educação

**A**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO/BAHIA**  
**SENHORA GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSECHAL DA SILVA SOARES**  
**NESTA**

**ORÇAMENTO**

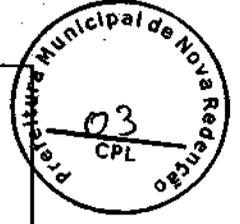
**Objeto:** contratação de pessoa física ou jurídica, com motorista, com motorista, para prestar o serviço de transporte escolar de alunos de escolas públicas municipais e estadual do Município de Nova Redenção

**LINHA 01- ÔNIBUS (Povoado da Peruca a Sede do Município)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V.	
				UNIT	TOTAL
1	Transporte de alunos com saída do Povoado da Peruca e chegada na Sede (escola municipal Jardim Encantado, escola municipal Regina Senna, colégio estadual Edilson Joaquin, colégio Municipal Rômulo Galvão - perfazendo uma estimativa de 30 km ida e volta, turno . O transporte deverá ser feito por um veículo tipo ônibus, capacidade para no mínimo 50 alunos sentados. Matutino	KM	660	R\$ 9,30	R\$ 6.138,00
					V. TOATAL 07 MESES R\$ 42.966,00

**LINHA 02 -ÔNIBUS (Povoado da Peruca e chegada na Sede deste município)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V.	
				UNIT	TOTAL
2	Transporte de alunos com saída do Povoado da Peruca e chegada na Sede (escola municipal Jardim Encantado, escola municipal Regina Senna, colégio estadual Edilson Joaquin, colégio Municipal Rômulo Galvão - perfazendo uma estimativa de 30 km ida e volta, turno . O transporte deverá ser feito por um veículo tipo <b>ônibus</b> , capacidade	KM	660	R\$ 9,30	R\$ 6.138,00
					V. TOATAL 07 MESES R\$ 42.966,00



para no mínimo 50 alunos sentados. noturno

LINHA 03 - ÔNIBUS (comunidades de Santa Cruz/Corujão/Campo Formoso e chegada na sede do Município)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V.		V. TOATAL 07 MESES
				UNIT	TOTAL	
3	Transporte de alunos com saída da Comunidade Santa Cruz/Corujão/Campo Formoso e chegada na Sede (Educandário Rômulo Galvão, Colégio Estadual Edílson Joaquim dos Santos). Perfazendo uma estimativa de 30 km. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo <b>ônibus</b> , com capacidade mínima para 40 alunos sentados.	KM	660	R\$ 9,30	R\$ 6.138,00	R\$ 42.966,00

LINHA 04-ÔNIBUS (Comunidades de Tabocas/Muriçoca/Calhau/Villa São Luiz a sede do município)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V.		V. TOATAL 07 MESES
				UNIT	TOTAL	
4	Transporte de alunos com saída da Região de Tabocas/Muriçoca/Calhau/Villa São Luiz e chegada em Nova Redenção, (Educandário Rômulo Galvão, Escola Estadual Edílson Joaquim dos Santos) perfazendo uma estimativa de 70 km diária. Veiculo tipo <b>ônibus</b> com capacidade mínima de 40 alunos.	KM	1540	R\$ 9,30	R\$ 14.322,00	R\$ 100.254,00

LINHA 05- MICRO ÔNIBUS (comunidades de Lapinha Urandi e Campinho à sede do município)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V.		V. TOATAL 07 MESES
				UNIT	TOTAL	
5	Transporte de alunos com saída da Lapinha Urandi e Campinho chegada em Nova Redenção, perfazendo uma	KM	880	R\$ 8,50	R\$ 7.480,00	R\$ 52.360,00



estimativa de 40 km diária. Veículo tipo micro ônibus com capacidade mínima para 28 alunos.

LINHA 06- VAN (Assentamento Bom Jesus e Santa Cruz à sede do município)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V.		
				UNIT	TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
6	Transporte de alunos com saída do Assentamento Bom Jesus e chegada no Assentamento Santa Cruz, perfazendo uma estimativa de 18 km ida e volta. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo Van, com capacidade para no mínimo 20 alunos sentados.	KM	396	R\$ 8,20	R\$ 3.247,20	R\$ 22.730,40

LINHA 07-VAN (Assentamento Beira Rio ao Assentamento Moreno )

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V.		
				UNIT	TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
7	Transporte de alunos com saída do Assentamento Beira Rio e chegada ao Moreno. Perfazendo uma estimativa de 14 km ida e volta. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo Van, com capacidade para no mínimo 20 alunos sentados.	KM	308	R\$ 8,20	R\$ 2.525,60	R\$ 17.679,20

LINHA 08- VAN (Assentamento Beira Rio ao Chapadão)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V.		
				UNIT	TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
8	Transporte de alunos com saída do Beira Rio e chegada ao Chapadão ( Escola Atanuita Batista). Perfazendo uma estimativa de 34 km ida e volta. O transporte deverá ser	KM	748	R\$ 8,20	R\$ 6.133,60	R\$ 42.935,20

feito por um veículo tipo **van**, com capacidade para no mínimo 20 alunos sentados. Matutino e vespertino.

**LINHA 09- VAN (Do Chapadão ate o Rio Paraguaçu no ponto do Ajoújo)**

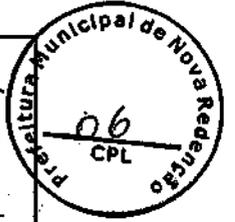
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V.		V. TOATAL 07 MESES
				UNIT	TOTAL	
9	Transporte de alunos com saída Chapadão e chegada no Rio Paraguaçu ate o ponto do Ajoújo -ao (Colégio Estadual Edlison Joaquim dos Santos). Perfazendo uma estimativa de 13 km ida e volta. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo <b>van</b> , com capacidade para no mínimo 15 alunos sentados.	KM	286	R\$ 8,20	R\$ 2.345,20	R\$ 16.416,40

**LINHA 10-VAN (Do ponto do Ajoújo no rio Paraguaçu e chegada na Sede)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V.		V. TOATAL 07 MESES
				UNIT	TOTAL	
10	Transporte de alunos com saída ponto do Ajoújo no rio Paraguaçu e chegada na Sede -(Educandário Rômulo Galvão). Perfazendo uma estimativa de 15 Km ida e volta. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo <b>van</b> , com capacidade para no mínimo 15 alunos sentados.	KM	330	R\$ 8,20	R\$ 2.706,00	R\$ 18.942,00

**LINHA 11- VAN - ( Da comunidade do do Alecrim e chegada na Sede do município)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V.		V. TOATAL 07 MESES
				UNIT	TOTAL	
11	Transporte de alunos com saída do Alecrim e chegada na Sede- (Educandário Rômulo Galvão, Colégio Estadual	KM	660	R\$ 8,20	R\$ 5.412,00	R\$ 37.884,00



Edilson Joaquim dos Santos). Perfazendo uma estimativa de 30 km. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo van, com capacidade para no mínimo 15 alunos sentados.

**LINHA 12 VAN - (De Queimadas de Amando/Queimadas/ e Calhau/calhauzinho chegada a sede do município)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V.		V. TOATAL 07 MESES
				UNIT	TOTAL	
12	Transporte de alunos com saída de Queimadas de Amando/Queimadas/ e Calhau/calhauzinho chegada em Nova Redenção, (Educandário Rômulo Galvão, Colégio Estadual Edilson Joaquim dos Santos) perfazendo uma estimativa 34 Km diários veículo tipo VAN, com capacidade mínima de 15 alunos sentados.	KM	748	R\$ 8,20	R\$ 6.133,60	R\$ 42.935,20

**LINHA 13- VAN(Nova Redenção/Tabocas/Beira Rio/Peruca/Lagoa da Piranha e chegada na escola Família Agrícola no Morro)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V.		V. TOATAL 07 MESES
				UNIT	TOTAL	
13	Transporte de alunos com saída de Nova Redenção/Tabocas/Beira Rio/Peruca/Lagoa da Piranha e chegada na escola Família Agrícola perfazendo uma estimativa de 100 km por viagem, 2 viagens por semana. Veiculo tipo Van, com capacidade mínima de 20 alunos.	KM	800	R\$ 8,20	R\$ 6.560,00	R\$ 45.920,00

**LINHA 14 -VAN(da comunidade de Corujão ,alto da favela ate a escola da comunidade de Santa Cruz )**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V.		V. TOATAL 07 MESES
				UNIT	TOTAL	



14	Transporte de alunos nos roteiros do Corujão passando pela alto da favela ate Santa Cruz, perfazendo uma estimativa de 12 km diária. Veiculo tipo <b>van</b> com capacidade mínima de 16 alunos sentados.	KM	264	R\$ 8,20	R\$ 2.164,80	R\$ 15.153,60
----	---	----	-----	----------	--------------	---------------

LINHA 15-VAN(Assentamento Bom Jesus para Sede do município )

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V.		V. TOATAL 07 MESES
				UNIT	TOTAL	
15	Transporte de alunos com saída do Assentamento Bom Jesus para Nova Redenção, perfazendo uma estimativa diária de 45 km ida e volta. Veículo tipo <b>VAN</b> com capacidade mínima para 15 alunos sentadas. Noturno	KM	990	R\$ 8,20	R\$ 8.118,00	R\$ 56.826,00

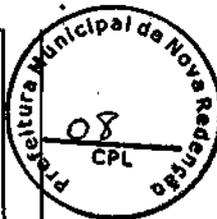
LINHA 16- VAN DO DA Comunidade de Alecrim até a Escola no Chapadão )

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V.		V. TOATAL 07 MESES
				UNIT	TOTAL	
16	Transporte de alunos com saída do ALECRIM até a o Chapadão, vespertino uma estimativa de 30 km diária. Veiculo tipo <b>van</b> com capacidade mínima de 20 alunos	KM	660	R\$ 8,20	R\$ 5.412,00	R\$ 37.884,00

LINHA 17-VAN (Da comunidade do Peri até a Escola do Chapadão)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V.		V. TOATAL 07 MESES
				UNIT	TOTAL	
17	Transporte de alunos com saída do Peri até o Chapadão, uma estimativa de 16 km diária. Veiculo tipo <b>Van</b> com capacidade mínima de 20 alunos ( NOTURNO)	KM	352	R\$ 8,20	R\$ 2.886,40	R\$ 20.204,80

LINHA 18- VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (Do Trevo ate a Escola do Chapadão)



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V.	
				UNIT	TOTAL
18	Transporte de alunos com saída do Trevo e chegada ao Chapadão (Escola Atanuíta Batista). Perfazendo uma estimativa de 30 km diários. O transporte deverá ser feito por um <b>veículo tipo de passeio</b> , com capacidade mínima para 04 alunos. Turno matutino e vespertino.	KM	660	R\$ 6,25	R\$ 4.125,00
				R\$ 28.875,00	

LINHA 19- VEÍCULO TIPO DE PASSEIO(do Assentamento Beira Rio a Escola do chapadão

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V.	
				UNIT	TOTAL
19	Transporte de alunos com saída do Beira Rio e chegada ao chapadão (Escola Atanuíta Batista). Perfazendo uma estimativa de 17 km. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo de passeio, com capacidade mínima para 05 alunos. Horário Vespertino.	KM	374	R\$ 6,25	R\$ 2.337,50
				R\$ 16.362,50	

LINHA 20- VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (de Vila velha ae a Escola do chapadão

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V.	
				UNIT	TOTAL
20	Transporte de alunos com saída da Vila velha e chegada ao chapadão. (Escola Atanuíta Batista ). Perfazendo uma estimativa de 16 km. O transporte deverá ser feito por um <b>veículo tipo de passeio</b> , com capacidade mínima para 04 alunos.	KM	352	R\$ 6,25	R\$ 2.200,00
				R\$ 15.400,00	

LINHA 21- VEÍCULO TIPO DE PASSEIO( da comunidade de Adriano/Pilões à sede deste município)



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
21	Transporte de alunos com saída do Adriano/Pilões e chegada na sede( Educandário Rômulo Galvão, Colégio Estadual Edílson Joaquim dos Santos) Perfazendo uma estimativa de 30 km. O transporte deverá ser feito por um <b>veículo tipo de passeio</b> , com capacidade mínima para 05 alunos.	KM	660	R\$ 6,25	R\$ 4.125,00	R\$ 28.875,00

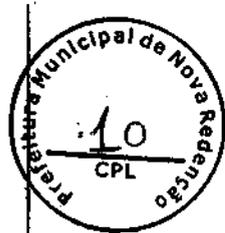
LINHA 22- VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (das comunidades de Calhauzinho, Barriguda ate a Escola de Calhau).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
22	Transporte de alunos com saída do Calhauzinho, Barriguda e chegada em Calhau, escola Pedro vila, perfazendo uma estimativa de 16 km diária. <b>Veículo tipo passeio</b> com capacidade mínima de 08 alunos.	KM	352	R\$ 6,25	R\$ 2.200,00	R\$ 15.400,00

LINHA 23- VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (comunidade Espírito Santo ate a sede do município)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
23	Transporte de alunos com saída da comunidade Espírito Santo e chegada em Nova Redenção,(Educandário Rômulo Galvão) perfazendo uma estimativa de 16 km diária. <b>Veículo tipo passeio</b> com capacidade mínima de 04 alunos.	KM	352	R\$ 6,25	R\$ 2.200,00	R\$ 15.400,00

LINHA 24 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (da Comunidade de Queimadas à sede do município)



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V.	
				UNIT	TOTAL
24	Transporte de alunos com saída da Região de Queimadas e chegada em Nova Redenção (escolas da sede), perfazendo uma estimativa de 18 km diária. <b>Veículo tipo passeio</b> com capacidade mínima de 04 alunos.	KM	396	R\$ 6,25	R\$ 2.475,00
				R\$ 17.325,00	

LINHA 25 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (da comunidade de Santa Rosa ate comunidade da Lapinha)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V.	
				UNIT	TOTAL
25	Transporte de alunos com saída da Santa Rosa chegada na Lapinha perfazendo uma estimativa diária de 10 km ida e volta. <b>Veículo tipo passeio</b> com capacidade mínima para 04 alunos sentados.	KM	220	R\$ 6,25	R\$ 1.375,00
				R\$ 9.625,00	

LINHA 26- VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (Da Comunidade da Lapinha ate a sede do município )

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V.	
				UNIT	TOTAL
26	Transporte de alunos com saída da Lapinha e chegada em Nova Redenção, perfazendo uma estimativa de 40 km diária. <b>Veículo tipo passeio</b> com capacidade mínima 4 alunos. vespertino	KM	880	R\$ 6,25	R\$ 5.500,00
				R\$ 38.500,00	

LINHA 27 -VAN (da Comunidade do Corujão à comunidade de Santa Cruz, )

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V.	
				UNIT	TOTAL
				R\$ 17.325,00	



27	Transporte de alunos nos roteiros do Corujão Santa Cruz, perfazendo uma estimativa de 18 km diária. <b>Veículo tipo passeio</b> com capacidade mínima de 08 alunos..	KM	396	R\$ 6,25	R\$ 2.475,00	MESES	R\$ 17.325,00
----	--	----	-----	----------	--------------	-------	---------------

**LINHA 28 -VAN VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (comunidade de Amazonas para a sede do município)**

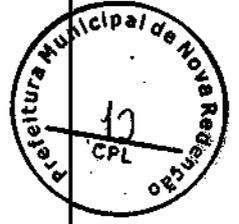
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V.		V. TOATAL 07 MESES
				UNIT	TOTAL	
28	Transporte de alunos da comunidade de Amazonas para Nova Redenção perfazendo uma estimativa de 20 km. <b>Veículo com passeio</b> , Capacidade Mínima para 05 alunos.	KM	440	R\$ 6,25	R\$ 2.750,00	R\$ 19.250,00

**LINHA 29 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (comunidade do Calhau , Muriçoca ate Escola Pedro Villa)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V.		V. TOATAL 07 MESES
				UNIT	TOTAL	
29	Transportes de alunos com saída de Calhau e passando por Muriçoca chegada na Escola Pedro Villa. Perfazendo uma estimativa de 52 km diários. Veículo tipo passeio com capacidade mínima de 07 passageiros.	KM	1144	R\$ 6,25	R\$ 7.150,00	R\$ 50.050,00

**LINHA 30- VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (da comunidade de Calhau , Queimadas ate a Escola Pedro Villa)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V.		V. TOATAL 07 MESES
				UNIT	TOTAL	
30	Transportes de alunos com saída do Calhau passando por Queimadas e chegada na Escola Pedro Villa perfazendo uma estimativa de 20 km diários. <b>Veículo tipo passeio</b> com capacidade mínima de 08 alunos. Horário matutino	KM	440	R\$ 6,25	R\$ 2.750,00	R\$ 19.250,00



LINHA 31 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (da comunidade de Calhau, Queimadas ate a Escola Pedro Villa)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V.		V. TOATAL 07 MESES
				UNIT	TOTAL	
31	Transportes de alunos com saída do Calhau passando por Queimadas e chegada na Escola Pedro Villa perfazendo uma estimativa de 20 km diários. <b>Veículo tipo passeio</b> com capacidade mínima de 08 alunos. Horário vespertino	KM	440	R\$ 6,25	R\$ 2.750,00	R\$ 19.250,00

LINHA 32 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (da comunidade de Lapinha ate à sede do município)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V.		V. TOATAL 07 MESES
				UNIT	TOTAL	
32	Transportes de alunos com saída da Lapinha chegada em Nova Redenção perfazendo uma estimativa de 40 km diários. <b>Veículo tipo passeio</b> com capacidade mínima de 04 alunos. Matutino	KM	880	R\$ 6,25	R\$ 5.500,00	R\$ 38.500,00

LINHA 33 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (da fazenda Campinho a sede do município)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V.		V. TOATAL 07 MESES
				UNIT	TOTAL	
33	Transportes de alunos com saída de Nova Redenção fazenda Campinho e chegada em nova Redenção perfazendo uma estimativa de 14 km diários. <b>Veículo tipo passeio</b> com capacidade mínima de 04 alunos.	KM	308	R\$ 6,25	R\$ 1.925,00	R\$ 13.475,00

LINHA 34 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (Da Villa São Luis, Queimadas ate a escola Escola Pedro Villa)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA	V.	
				UNIT	TOTAL



		POR MÊS	UNIT	TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
34	Transporte de alunos com saída da Villa São Luis passando por Queimadas e chegada em Escola Pedro Villa, Perfazendo uma estimativa de 20 km diários. <b>Veículo tipo passeio</b> com capacidade mínima de 04 alunos.	440	R\$ 6,25	R\$ 2.750,00	R\$ 19.250,00

LINHA 35 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (da faz. Santo Antonio para a comunidade de Alecrim)

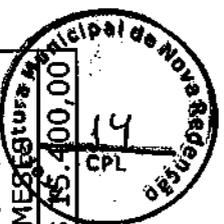
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.	V.	
			ESTIMADA POR MÊS	UNIT	TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
35	Transporte de alunos com saída da faz. Santo Antonio para a comunidade de Alecrim Perfazendo uma estimativa de 08 km diários. <b>Veículo tipo passeio</b> com capacidade mínima de 04 alunos.	KM	176	R\$ 6,25	R\$ 1.100,00	R\$ 7.700,00

LINHA 36 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (comunidade de Muriçoca e tabocas até a Escola Pedro Vila)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.	V.	
			ESTIMADA POR MÊS	UNIT	TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
36	Transporte de alunos com saída da Muriçoca e tabocas até a o escola Pedro Vila , uma estimativa de 30 km matutino e vespertino diária. <b>Veículo tipo passeio</b> com capacidade mínima de 08 alunos. <b>vespertino</b>	KM	660	R\$ 6,25	R\$ 4.125,00	R\$ 28.875,00

LINHA 37 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (Comunidade de Peri até a Escola do Chapadão)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.	V.	
			ESTIMADA POR MÊS	UNIT	TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
37	Transporte de alunos com saída do Peri até o Chapadão,	KM	352	R\$ 6,25	R\$ 2.200,00	R\$ 15.400,00



**Stilo**  
CONSTRUTORA

uma estimativa de 16 km diária ida e volta . <b>Veículo tipo passeio</b> com capacidade mínima de 04 alunos							
LINHA 38 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (Loteamento Laranjeira para (Escola Maria Emilia) na sede do município)							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V.		V. TOATAL 07 MESES	
				UNIT	TOTAL		
38	Transporte de alunos com saída do Loteamento Laranjeira passando pela, Av. dos Esportes e pela rua união para (Escola Maria Emilia) perfazendo uma estimativa diária de 10 km. <b>Veículo tipo passeio</b> , com capacidade para 04 alunos.	KM	264	R\$ 6,25	R\$ 1.650,00	R\$ 11.550,00	

Iacú- BA, 11 de maio de 2021

*Mariângela dos Santos Oliveira*  
MARIÂNGELA DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI  
CNPJ: 19.112.076/0001-37  
MARIÂNGELA DOS SANTOS OLIVEIRA-CPF N° 029.399.305-03  
PROPRIETÁRIA

**19.112.076/0001-37**  
MARIÂNGELA DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI  
RUA VERÍSSIMO FERREIRA DA CONCEIÇÃO, 26  
CERÂMICA CEP-44.898-000 IACÚ-BA



RUA VERÍSSIMO FERREIRA DA CONCEIÇÃO, 26, CERÂMICA, IACÚ - BAHIA - CNPJ: 19.112.076/0001-37,  
MARIÂNGELA DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI - EMAIL: stiloengenhariaiacu@gmail.com - TEL.: 75 99862.3335



**LOCADORA DE VEICULOS LUKDAN LTDA - ME**  
**CNPJ: 03.502.613/0001-15 Insc. Municipal: nº 13216**

A sua locadora de veículos Tel. (75)3335-2379/ Cel. (75)98171-0287 E-mail: lukdan@ig.com.br



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica, com motorista, para prestar o serviço de transporte escolar de alunos de escolas públicas municipais e estadual do Município de Nova Redenção

### LINHA 01- ÔNIBUS (Povoado da Peruca a Sede do Município)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA  POR MÊS	V.	V.	V. TOATAL 07 MESES
				UNIT	TOTAL	
1	Transporte de alunos com saída do Povoado da Peruca e chegada na Sede (escola municipal Jardim Encantado, escola municipal Regina Senna, colégio estadual Edilson Joaquin, colégio Municipal Rômulo Galvão - perfazendo uma estimativa de 30 km ida e volta, turno . O transporte deverá ser feito por um veículo tipo ônibus, capacidade para no mínimo 50 alunos sentados. Matutino	KM	660	R\$ 8,50	R\$ 5.610,00	R\$ 39.270,00

### LINHA 02 -ÔNIBUS (Povoado da Peruca e chegada na Sede deste município)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA  POR MÊS	V.	V.	V. TOATAL 07 MESES
				UNIT	TOTAL	
2	Transporte de alunos com saída do Povoado da Peruca e chegada na Sede (escola municipal Jardim Encantado, escola municipal Regina Senna, colégio estadual Edilson Joaquin, colégio Municipal Rômulo Galvão - perfazendo uma estimativa de 30 km ida e volta, turno . O transporte deverá ser feito por um veículo tipo ônibus, capacidade para no mínimo 50 alunos sentados. noturno	KM	660	R\$ 8,50	R\$ 5.610,00	R\$ 39.270,00

### LINHA 03 - ÔNIBUS (comunidades de Santa Cruz/Corujão/Campo Formoso e chegada na sede do Município)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA  POR MÊS	V.	V.	V. TOATAL 07 MESES
				UNIT	TOTAL	
3	Transporte de alunos com saída da Comunidade Santa Cruz/Corujão/Campo Formoso e chegada na Sede (Educandário Rômulo Galvão, Colégio Estadual Edilson Joaquim dos Santos). Perfazendo uma estimativa de 30 km. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo ônibus, com capacidade mínima para 40 alunos sentados.	KM	660	R\$ 8,50	R\$ 5.610,00	R\$ 39.270,00



**LOCADORA DE VEICULOS LUKDAN LTDA - ME**  
CNPJ: 03.502.613/0001-15 Insc. Municipal: nº 13216

A sua locadora de veículos Tel. (75)3335-2379/ Cel. (75)98171-0287 E-mail: lukdan@ig.com.br



**LINHA 04-ÔNIBUS (Comunidades de Tabocas/Muriçoca/Calhau/Villa São Luiz a sede do município)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA  POR MÊS	V.  UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
4	Transporte de alunos com saída da Região de Tabocas/Muriçoca/Calhau/Villa São Luiz e chegada em Nova Redenção, (Educandário Rômulo Galvão, Escola Estadual Edilson Joaquim dos Santos) perfazendo uma estimativa de 70 km diária. Veículo tipo ônibus com capacidade mínima de 40 alunos.	KM	1540	R\$ 8,50	R\$ 13.090,00	R\$ 91.630,00

**LINHA 05- MICRO ÔNIBUS (comunidades de Lapinha Urandi e Campinho à sede do município)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA  POR MÊS	V.  UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
5	Transporte de alunos com saída da Lapinha Urandi e Campinho chegada em Nova Redenção, perfazendo uma estimativa de 40 km diária. Veículo tipo micro ônibus com capacidade mínima para 28 alunos.	KM	880	R\$ 8,00	R\$ 7.040,00	R\$ 49.280,00

**LINHA 06- VAN (Assentamento Bom Jesus e Santa Cruz à sede do município)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA  POR MÊS	V.  UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
6	Transporte de alunos com saída do Assentamento Bom Jesus e chegada no Assentamento Santa Cruz, perfazendo uma estimativa de 18 km ida e volta. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo Van, com capacidade para no mínimo 20 alunos sentados.	KM	396	R\$ 7,50	R\$ 2.970,00	R\$ 20.790,00

**LINHA 07-VAN (Assentamento Beira Rio ao Assentamento Moreno)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA  POR MÊS	V.  UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES



**LOCADORA DE VEICULOS LUKDAN LTDA - ME**  
**CNPJ: 03.502.613/0001-15 Insc. Municipal: nº 13216**



**A sua locadora de veículos Tel. (75)3335-2379/ Cel. (75)98171-0287 E-mail: lukdan@lg.com.br**

7	Transporte de alunos com saída do Assentamento Beira Rio e chegada ao Moreno. Perfazendo uma estimativa de 14 km ida e volta. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo Van, com capacidade para no mínimo 20 alunos sentados.	KM	308	R\$ 7,50	R\$ 2.310,00	R\$ 16.170,00
---	--	----	-----	----------	--------------	---------------

**LINHA 08- VAN (Assentamento Beira Rio ao Chapadão)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
8	Transporte de alunos com saída do Beira Rio e chegada ao Chapadão ( Escola Atanuita Batista). Perfazendo uma estimativa de 34 km ida e volta. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo van, com capacidade para no mínimo 20 alunos sentados. Matutino e vespertino.	KM	748	R\$ 7,50	R\$ 5.610,00	R\$ 39.270,00

**LINHA 09- VAN (Do Chapadão ate o Rio Paraguaçu no ponto do Ajoujo)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
9	Transporte de alunos com saída Chapadão e chegada no Rio Paraguaçu ate o ponto do Ajoujo - ao (Colégio Estadual Edilson Joaquim dos Santos). Perfazendo uma estimativa de 13 km ida e volta. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo van, com capacidade para no mínimo 15 alunos sentados.	KM	286	R\$ 7,50	R\$ 2.145,00	R\$ 15.015,00

**LINHA 10-VAN (Do ponto do Ajoujo no rio Paraguaçu e chegada na Sede)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
10	Transporte de alunos com saída ponto do Ajoujo no rio Paraguaçu e chegada na Sede - (Educandário Rômulo Galvão). Perfazendo uma estimativa de 15 Km ida e volta. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo van, com capacidade para no mínimo 15 alunos sentados.	KM	330	R\$ 7,50	R\$ 2.475,00	R\$ 17.325,00

**LINHA 11- VAN - ( Da comunidade do do Alecrim e chegada na Sede do município)**



**LOCADORA DE VEICULOS LUKDAN LTDA - ME**  
CNPJ: 03.502.613/0001-15 Insc. Municipal: n° 13216

A sua locadora de veículos Tel. (75)3335-2379/ Cel. (75)98171-0287 E-mail: lukdan@ig.com.br



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA  POR MÊS	V.  UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
11	Transporte de alunos com saída do Alecrim e chegada na Sede- (Educandário Rômulo Galvão, Colégio Estadual Edilson Joaquim dos Santos). Perfazendo uma estimativa de 30 km. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo van, com capacidade para no mínimo 15 alunos sentados.	KM	660	R\$ 7,50	R\$ 4.950,00	R\$ 34.650,00

**LINHA 12 VAN - (De Queimadas de Amando/Queimadas/ e Calhau/calhauzinho chegada a sede do município)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA  POR MÊS	V.  UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
12	Transporte de alunos com saída de Queimadas de Amando/Queimadas/ e Calhau/calhauzinho chegada em Nova Redenção, (Educandário Rômulo Galvão, Colégio Estadual Edilson Joaquim dos Santos) perfazendo uma estimativa 34 Km diários veículo tipo VAN, com capacidade mínima de 15 alunos sentados.	KM	748	R\$ 7,50	R\$ 5.610,00	R\$ 39.270,00

**LINHA 13- VAN(Nova Redenção/Tabocas/Beira Rio/Peruca/Lagoa da Piranha e chegada na escola Família Agrícola no Morro)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA  POR MÊS	V.  UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
13	Transporte de alunos com saída de Nova Redenção/Tabocas/Beira Rio/Peruca/Lagoa da Piranha e chegada na escola Família Agrícola perfazendo uma estimativa de 100 km por viagem, 2 viagens por semana. Veiculo tipo Van, com capacidade mínima de 20 alunos.	KM	800	R\$ 7,50	R\$ 6.000,00	R\$ 42.000,00

**LINHA 14 -VAN(da comunidade de Corujão ,alto da favela ate a escola da comunidade de Santa Cruz )**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA  POR MÊS	V.  UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
14	Transporte de alunos nos roteiros do Corujão passando pela alto da favela ate Santa Cruz, perfazendo uma estimativa de 12 km diária. Veiculo tipo van com capacidade mínima de 16 alunos sentados.	KM	264	R\$ 7,50	R\$ 1.980,00	R\$ 13.860,00



**LOCADORA DE VEICULOS LUKDAN LTDA - ME**  
**CNPJ: 03.502.613/0001-15 Insc. Municipal: nº 13216**

A sua locadora de veículos Tel. (75)3335-2379/ Cel. (75)98171-0287 E-mail: lukdanl@ig.com.br



**LINHA 15-VAN(Assentamento Bom Jesus para Sede do município)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
15	Transporte de alunos com saída do Assentamento Bom Jesus para Nova Redenção, perfazendo uma estimativa diária de 45 km ida e volta. Veiculo tipo VAN com capacidade mínima para 15 alunos sentadas. Noturno	KM	990	R\$ 7,50	R\$ 7.425,00	R\$ 51.975,00

**LINHA 16- VAN DO DA Comunidade de Alecrim até a Escola no Chapadão)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
16	Transporte de alunos com saída do ALECRIM até a o Chapadão, vespertino uma estimativa de 30 km diária. Veiculo tipo van com capacidade mínima de 20 alunos	KM	660	R\$ 7,50	R\$ 4.950,00	R\$ 34.650,00

**LINHA 17-VAN (Da comunidade do Peri até a Escola do Chapadão)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
17	Transporte de alunos com saída do Peri até o Chapadão, uma estimativa de 16 km diária. Veiculo tipo Van com capacidade mínima de 20 alunos ( NOTURNO)	KM	352	R\$ 7,50	R\$ 2.640,00	R\$ 18.480,00

**LINHA 18- VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (Do Trevo ate a Escola do Chapadão**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
18	Transporte de alunos com saída do Trevo e chegada ao Chapadão (Escola Atanuíta Batista). Perfazendo uma estimativa de 30 km diários. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo de passeio, com capacidade mínima para 04 alunos. Turno matutino e vespertino	KM	660	R\$ 5,50	R\$ 3.630,00	R\$ 25.410,00

**LINHA 19- VEÍCULO TIPO DE PASSEIO(do Assentamento Beira Rio a Escola do chapadão)**



**LOCADORA DE VEICULOS LUKDAN LTDA - ME**  
CNPJ: 03.502.613/0001-15 Insc. Municipal: n° 13216

A sua locadora de veículos Tel. (75)3335-2379/ Cel. (75)98171-0287 E-mail: lukdan@ig.com.br



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
19	Transporte de alunos com saída do Beira Rio e chegada ao chapadão (Escola Atanuita Batista). Perfazendo uma estimativa de 17 km. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo de passeio, com capacidade mínima para 05 alunos. Horário Vespertino.	KM	374	R\$ 5,50	R\$ 2.057,00	R\$ 14.399,00

**LINHA 20- VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (de Vila velha ae a Escola do chapadão)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
20	Transporte de alunos com saída da Vila velha e chegada ao chapadão. (Escola Atanuita Batista ). Perfazendo uma estimativa de 16 km. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo de passeio, com capacidade mínima para 04 alunos.	KM	352	R\$ 5,50	R\$ 1.936,00	R\$ 13.552,00

**LINHA 21- VEÍCULO TIPO DE PASSEIO( da comunidade de Adriano/Pilões à sede deste município)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
21	Transporte de alunos com saída do Adriano/Pilões e chegada na sede( Educandário Rômulo Galvão, Colégio Estadual Edilson Joaquim dos Santos) Perfazendo uma estimativa de 30 km. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo de passeio, com capacidade mínima para 05 alunos.	KM	660	R\$ 5,50	R\$ 3.630,00	R\$ 25.410,00

**LINHA 22- VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (das comunidades de Calhauzinho, Barriguda ate a Escola de Calhau)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
22	Transporte de alunos com saída do Calhauzinho, Barriguda e chegada em Calhau, escola Pedro vila, perfazendo uma estimativa de 16 km diária. Veículo tipo passeio com capacidade mínima de 08 alunos.	KM	352	R\$ 5,50	R\$ 1.936,00	R\$ 13.552,00



**LOCADORA DE VEICULOS LUKDAN LTDA - ME**  
CNPJ: 03.502.613/0001-15 Insc. Municipal: n° 13216

A sua locadora de veículos Tel. (75)3335-2379/ Cel. (75)98171-0287 E-mail: lukdan@ig.com.br



**LINHA 23- VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (comunidade Espírito Santo ate a sede do município)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.	V.	V. TOATAL 07 MESES
			ESTIMADA	UNIT	TOTAL	
			POR MÊS			
23	Transporte de alunos com saída da comunidade Espírito Santo e chegada em Nova Redenção,(Educandário Rômulo Galvão) perfazendo uma estimativa de 16 km diária. Veículo tipo passeio com capacidade mínima de 04 alunos.	KM	352	R\$ 5,50	R\$ 1.936,00	R\$ 13.552,00

**LINHA 24 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (da Comunidade de Queimadas à sede do município)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.	V.	V. TOATAL 07 MESES
			ESTIMADA	UNIT	TOTAL	
			POR MÊS			
24	Transporte de alunos com saída da Região de Queimadas e chegada em Nova Redenção (escolas da sede), perfazendo uma estimativa de 18 km diária. Veículo tipo passeio com capacidade mínima de 04 alunos.	KM	396	R\$ 5,50	R\$ 2.178,00	R\$ 15.246,00

**LINHA 25 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (da comunidade de Santa Rosa ate comunidade da Lapinha)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.	V.	V. TOATAL 07 MESES
			ESTIMADA	UNIT	TOTAL	
			POR MÊS			
25	Transporte de alunos com saída da Santa Rosa chegada na Lapinha perfazendo uma estimativa diária de 10 km ida e volta. Veículo tipo passeio com capacidade mínima para 04 alunos sentados.	KM	220	R\$ 5,50	R\$ 1.210,00	R\$ 8.470,00

**LINHA 26- VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (Da Comunidade da Lapinha ate a sede do município )**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.	V.	V. TOATAL 07 MESES
			ESTIMADA	UNIT	TOTAL	
			POR MÊS			
26	Transporte de alunos com saída da Lapinha e chegada em Nova Redenção, perfazendo uma estimativa de 40 km diária. Veículo tipo passeio com capacidade mínima 4 alunos. vespertino	KM	880	R\$ 5,50	R\$ 4.840,00	R\$ 33.880,00



**LOCADORA DE VEÍCULOS LUKDAN LTDA - ME**

**CNPJ: 03.592.613/0001-15 Insc. Municipal: nº 13216**

**A sua locadora de veículos Tel. (75)3335-2379/ Cel. (75)98171-0287 E-mail: lukdanl@ig.com.br**



**LINHA 27 -VAN (da Comunidade do Corujão à comunidade de Santa Cruz, )**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.	V.	V. TOATAL 07 MESES
			ESTIMADA	UNIT	TOTAL	
			POR MÊS			
27	Transporte de alunos nos roteiros do Corujão Santa Cruz, perfazendo uma estimativa de 18 km diária. Veículo tipo passeio com capacidade mínima de 08 alunos..	KM	396	R\$ 5,50	R\$ 2.178,00	R\$ 15.246,00

**LINHA 28 -VAN VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (comunidade de Amazonas para a sede do município)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.	V.	V. TOATAL 07 MESES
			ESTIMADA	UNIT	TOTAL	
			POR MÊS			
28	Transporte de alunos da comunidade de Amazonas para Nova Redenção perfazendo uma estimativa de 20 km. Veículo com passeio, Capacidade Mínima para 05 alunos.	KM	440	R\$ 5,50	R\$ 2.420,00	R\$ 16.940,00

**LINHA 29 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (comunidade do Calhau , Muriçoca ate Escola Pedro Villa)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.	V.	V. TOATAL 07 MESES
			ESTIMADA	UNIT	TOTAL	
			POR MÊS			
29	Transportes de alunos com saída de Calhau e passando por Muriçoca chegada na Escola Pedro Villa. Perfazendo uma estimativa de 52 km diários. Veículo tipo passeio com capacidade mínima de 07 passageiros.	KM	1144	R\$ 5,50	R\$ 6.292,00	R\$ 44.044,00

**LINHA 30- VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (da comunidade de Calhau , Queimadas ate a Escola Pedro Villa)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.	V.	V. TOATAL 07 MESES
			ESTIMADA	UNIT	TOTAL	
			POR MÊS			
30	Transportes de alunos com saída do Calhau passando por Queimadas e chegada na Escola Pedro Villa perfazendo uma estimativa de 20 km diários. Veículo tipo passeio com capacidade mínima de 08 alunos. Horário matutino	KM	440	R\$ 5,50	R\$ 2.420,00	R\$ 16.940,00

**LINHA 31 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (da comunidade de Calhau , Queimadas ate a Escola Pedro Villa)**



**LOCADORA DE VEICULOS LUKDAN LTDA - ME**  
CNPJ: 03.502.613/0001-15 Insc. Municipal: n° 13216

A sua locadora de veículos Tel. (75)3335-2379/ Cel. (75)98171-0287 E-mail: lukdan@ig.com



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
31	Transportes de alunos com saída do Calhau passando por Queimadas e chegada na Escola Pedro Villa perfazendo uma estimativa de 20 km diários. Veiculo tipo passeio com capacidade mínima de 08 alunos. Horário vespertino	KM	440	R\$ 5,50	R\$ 2.420,00	R\$ 16.940,00

**LINHA 32 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (da comunidade de Lapinha ate a sede do município)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
32	Transportes de alunos com saída da Lapinha chegada em Nova Redenção perfazendo uma estimativa de 40 km diários. Veiculo tipo passeio com capacidade mínima de 04 alunos. Matutino	KM	880	R\$ 5,50	R\$ 4.840,00	R\$ 33.880,00

**LINHA 33 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (da fazenda Campinho a sede do município)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
33	Transportes de alunos com saída de Nova Redenção fazenda Campinho e chegada em nova Redenção perfazendo uma estimativa de 14 km diários. Veiculo tipo passeio com capacidade mínima de 04 alunos.	KM	308	R\$ 5,50	R\$ 1.694,00	R\$ 11.858,00

**LINHA 34 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (Da Villa São Luis , Queimadas ate a escola Escola Pedro Villa)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
34	Transporte de alunos com saída da Villa São Luis passando por Queimadas e chegada em Escola Pedro Villa, Perfazendo uma estimativa de 20 km diários. Veiculo tipo passeio com capacidade mínima de 04 alunos.	KM	440	R\$ 5,50	R\$ 2.420,00	R\$ 16.940,00

**LINHA 35 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (da faz. Santo Antonio para a comunidade de Alecrim)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA	V.	V.	
------	-----------	-----	----------------	----	----	--



**LOCADORA DE VEICULOS LUKDAN LTDA - ME**  
CNPJ: 03.502.613/0001-15 Insc. Municipal: nº 13216



A sua locadora de veículos Tel. (75)3335-2379/ Cel. (75)98171-0287 E-mail: lukdan@ig.com.br

			POR MÊS	UNIT	TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
35	Transporte de alunos com saída da faz. Santo Antonio para a comunidade de Alecrim Perfazendo uma estimativa de 08 km diários. Veículo tipo passeio com capacidade mínima de 04 alunos.	KM	176	R\$ 5,50	R\$ 968,00	R\$ 6.776,00

**LINHA 36 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (comunidade de Muriçoca e tabocas até a Escola Pedro Vila)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
36	Transporte de alunos com saída da Muriçoca e tabocas até a o escola Pedro Vila , uma estimativa de 30 km matutino e vespertino diária. Veículo tipo passeio com capacidade mínima de 08 alunos. vespertino	KM	660	R\$ 5,50	R\$ 3.630,00	R\$ 25.410,00

**LINHA 37 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (Comunidade de Peri até a Escola do Chapadão)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
37	Transporte de alunos com saída do Peri até o Chapadão, uma estimativa de 16 km diária ida e volta . Veículo tipo passeio com capacidade mínima de 04 alunos	KM	352	R\$ 5,50	R\$ 1.936,00	R\$ 13.552,00

**LINHA 38 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (Loteamento Laranjeira para (Escola Maria Emília) na sede do município)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
38	Transporte de alunos com saída do Loteamento Laranjeira passando pela, Av. dos Esportes e pela rua união para (Escola Maria Emília) perfazendo uma estimativa diária de 10 km. Veículo tipo passeio, com capacidade para 04 alunos.	KM	264	R\$ 5,50	R\$ 1.452,00	R\$ 10.164,00

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	VALOR REFERENCIAL POR KM
1	Veículo tipo passageiro com capacidade mínima para 04 (quatro) ocupantes, mais motorista.	5,50
2	Veículo tipo passageiro com capacidade para 12 (doze) ate 20 (vinte)	7,50



**LOCADORA DE VEICULOS LUKDAN LTDA - ME**  
CNPJ: 03.502.613/0001-15 Insc. Municipal: nº 13216

A sua locadora de veículos Tel. (75)3335-2379/ Cel. (75)98171-0287 E-mail: lukdan@ig.com.br



	ocupantes, mais motorista (TIPO VAN OU SIMILAR)	
3	Veículo tipo passageiro com capacidade entre 22 (vinte e dois) e 30 (trinta) ocupantes, mais motorista (TIPO MICRO ONIBUS OU SIMILAR)	8,0
4	Veículo tipo passageiro com capacidade entre 35 (trinta e cinco) e 45 (quarenta e cinco) ocupantes, mais motorista (TIPO ÔNIBUS)	8,50

Andaraí- BA, 10 de maio de 2021

*Emilia Aparecida Simão de Oliveira*  
**Assinatura e carimbo do representante.**

**03.502.613/0001-15**  
LOCADORA DE VEICULOS LUKDAN LTDA - ME  
Av. Alto da Boa Vista, s/nº  
Centro - CEP. 46.830-000  
Andaraí-BA



**M & A TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**  
 CNPJ: 13.376.316/0001-24 - INSC. ESTADUAL: 130.978.868 ME  
 RUA VERÍSSIMO FERREIRA DA CONCEIÇÃO, Nº 26, BAIRRO CERÂMICA  
 CEP: 46.860-000 IACU/BA



**PLANILHA DE COTAÇÃO**

**Objeto:** contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de transporte escolar de alunos de Escolas Pú Municipais e Escola Estadual do Município de Nova Redenção/BA.

**LINHA 01- ÔNIBUS (Povoado da Peruca a Sede do Município)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
1	Transporte de alunos com saída do Povoado da Peruca e chegada à Sede (escola municipal Jardim Encantado, escola municipal Regina Senna, colégio estadual Edilson Joaquin, colégio Municipal Rômulo Galvão – perfazendo uma estimativa de 30 km ida e volta turno). O transporte deverá ser feito por um veículo tipo ônibus, capacidade para no mínimo 50 alunos sentados. Matutino	KM	660	R\$ 9,00	R\$ 5.940,00	R\$ 41.580,00

**LINHA 02 -ÔNIBUS (Povoado da Peruca e chegada na Sede deste município)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
2	Transporte de alunos com saída do Povoado da Peruca e chegada na Sede (escola municipal Jardim Encantado, escola municipal Regina Senna, colégio estadual Edilson Joaquin, colégio Municipal Rômulo Galvão – perfazendo uma estimativa de 30 km ida e volta, turno . O transporte deverá ser feito por um veículo tipo ônibus, capacidade para no mínimo 50 alunos sentados. noturno	KM	660	R\$ 9,00	R\$ 5.940,00	R\$ 41.580,00

**LIMNA 03 - ÔNIBUS (comunidades de Santa Cruz/Corujão/Campo Formoso e chegada na sede do Município)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
3	Transporte de alunos com saída da Comunidade Santa Cruz/Corujão/Campo Formoso e chegada na Sede (Educandário Rômulo Galvão, Colégio Estadual Edilson Joaquim dos Santos). Perfazendo uma estimativa de 30 km. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo ônibus, com capacidade mínima para 40 alunos sentados.	KM	660	R\$ 9,00	R\$ 5.940,00	R\$ 41.580,00

**LINHA 04-ÔNIBUS (Comunidades de Tabocas/Muriçoca/Calhau/Villa São Luiz a sede do município)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
4	Transporte de alunos com saída da Região de Tabocas/Muriçoca/Calhau/Villa São Luiz e chegada em Nova Redenção, (Educandário Rômulo Galvão, Escola Estadual Edilson Joaquim dos Santos) perfazendo uma estimativa de 70 km diária. Veículo tipo ônibus com capacidade	KM	1540	R\$ 9,00	R\$ 13.860,00	R\$ 97.020,00



**M & A TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**  
 CNPJ: 13.376.316/0001-24 - INSC. ESTADUAL: 130.978.868 ME  
 RUA VERÍSSIMO FERREIRA DA CONCEIÇÃO, N° 26, BAIRRO CERÂMICA  
 CEP: 46.860-000 - IAÇU/BA



mínima de 40 alunos.

**LINHA 05- MICRO ÔNIBUS (comunidades de Lapinha Urandi e Campinho à sede do município)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
5	Transporte de alunos com saída da Lapinha Urandi e Campinho chegada em Nova Redenção, perfazendo uma estimativa de 40 km diária. Veículo tipo micro ônibus com capacidade mínima para 28 alunos.	KM	880	RS 8,00	RS 7.040,00	RS 49.580,00

**LINHA 06- VAN (Assentamento Bom Jesus e Santa Cruz à sede do município)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
6	Transporte de alunos com saída do Assentamento Bom Jesus e chegada no Assentamento Santa Cruz, perfazendo uma estimativa de 18 km ida e volta. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo Van, com capacidade para no mínimo 20 alunos sentados.	KM	396	RS 8,00	RS 3.168,00	RS 22.176,00

**LINHA 07-VAN (Assentamento Beira Rio ao Assentamento Moreno)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
7	Transporte de alunos com saída do Assentamento Beira Rio e chegada ao Moreno. Perfazendo uma estimativa de 14 km ida e volta. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo Van, com capacidade para no mínimo 20 alunos sentados.	KM	308	RS 8,00	RS 2.464,00	RS 17.248,00

**LINHA 08- VAN (Assentamento Beira Rio ao Chapadão)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
8	Transporte de alunos com saída da Beira Rio e chegada ao Chapadão ( Escola Atanuíta Batista). Perfazendo uma estimativa de 34 km ida e volta. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo van, com capacidade para no mínimo 20 alunos sentados. Matutino e vespertino.	KM	748	RS 8,00	RS 5.984,00	RS 41.888,00

**LINHA 09- VAN (Do Chapadão ate o Rio Paraguauçu no ponto do Ajoujo)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
9	Transporte de alunos com saída Chapadão e chegada no Rio Paraguauçu ate o ponto do Ajoujo – ao (Colégio Estadual Edilson Joaquim dos Santos). Perfazendo uma estimativa de 13 km ida e volta. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo van, com capacidade para no mínimo 15 alunos sentados.	KM	286	RS 8,00	RS 2.288,00	RS 16.016,00

**LINHA 10-VAN (Do ponto do Ajoujo no rio Paraguauçu e chegada na Sede)**



**M & A TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**  
 CNPJ: 13.376.316/0001-24 - INSC. ESTADUAL: 130.928.868 ME  
 RUA VERÍSSIMO FERREIRA DA CONCEIÇÃO, Nº 26, BAIRRO CERÂMICA  
 CEP: 46.860-000 IAÇU/BA



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
10	Transporte de alunos com saída ponto do Ajoju no rio Paraguaçu e chegada na Sede - (Educandário Rômulo Galvão). Perfazendo uma estimativa de 15 Km ida e volta. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo van, com capacidade para no mínimo 15 alunos sentados.	KM	330	R\$ 8,00	R\$ 2.640,00	R\$ 18.480,00

**LINHA 11- VAN - ( Da comunidade do do Alecrim e chegada na Sede do município)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
11	Transporte de alunos com saída do Alecrim e chegada na Sede- (Educandário Rômulo Galvão, Colégio Estadual Edilson Joaquim dos Santos). Perfazendo uma estimativa de 30 km. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo van, com capacidade para no mínimo 15 alunos sentados.	KM	660	R\$ 8,00	R\$ 5.280,00	R\$ 36.960,00

**LINHA 12 VAN - (De Queimadas de Amando/Queimadas/ e Calhau/calhauzinho chegada a sede do município)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
12	Transporte de alunos com saída de Queimadas de Amando/Queimadas/ e Calhau/calhauzinho chegada em Nova Redenção, (Educandário Rômulo Galvão, Colégio Estadual Edilson Joaquim dos Santos) perfazendo uma estimativa 34 Km diários veículo tipo VAN, com capacidade mínima de 15 alunos sentados.	KM	748	R\$ 8,00	R\$ 5.984,00	R\$ 41.888,00

**LINHA 13- VAN(Nova Redenção/Tabocas/Beira Rio/Peruca/Lagoa da Piranha e chegada na escola Família Agrícola no Morr**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
13	Transporte de alunos com saída de Nova Redenção/Tabocas/Beira Rio/Peruca/Lagoa da Piranha e chegada na escola Família Agrícola perfazendo uma estimativa de 100 km por viagem, 2 viagens por semana. Veículo tipo Van, com capacidade mínima de 20 alunos.	KM	800	R\$ 8,00	R\$ 640,00	R\$ 44.800,00

**LINHA 14 -VAN(da comunidade de Corujão ,alto da favela ate a escola da comunidade de Santa Cruz )**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
14	Transporte de alunos nos roteiros do Corujão passando pela alto da favela ate Santa Cruz, perfazendo uma estimativa de 12 km diária. Veículo tipo van com capacidade mínima de 16 alunos sentados.	KM	264	R\$ 8,00	R\$ 2.112,00	R\$ 14.784,00

**LINHA 15-VAN(Assentamento Bom Jesus para Sede do município)**

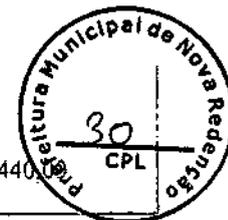
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES

e-mail: [matransportesiacu@gmail.com](mailto:matransportesiacu@gmail.com) - FONE: (75) 98173-3043 / (75) 9862310001-24

**M & A TRANSPORTES LTDA**  
 Rua Veríssimo Ferreira da Conceição, nº 26  
 Cerâmica - CEP: 46.860-000  
 Iacu - BA



**M & A TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**  
**CNPJ: 13.376.316/0001-24 - INSC. ESTADUAL: 130.978.868 ME**  
**RUA VERÍSSIMO FERREIRA DA CONCEIÇÃO, N° 26, BAIRRO CERÂMICA**  
**CEP: 46.860-000 - IAÇU/BA**



15	Transporte de alunos com saída do Assentamento Bom Jesus para Nova Redenção, perfazendo uma estimativa diária de 45 km ida e volta. Veículo tipo VAN com capacidade mínima para 15 alunos sentadas. Noturno	KM	990	R\$ 8,00	R\$ 7.920,00	R\$ 55.440,00
----	---	----	-----	----------	--------------	---------------

**LINHA 16- VAN DO DA Comunidade de Alecrim até a Escola no Chapadão )**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.		V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL		
16	Transporte de alunos com saída do ALECRIM até a o Chapadão, vespertino uma estimativa de 30 km diária. Veículo tipo van com capacidade mínima de 20 alunos	KM	660	R\$ 8,00	R\$ 5.280,00	R\$ 36.960,00	

**LINHA 17-VAN (Da comunidade do Peri até a Escola do Chapadão)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.		V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL		
17	Transporte de alunos com saída do Peri até o Chapadão, uma estimativa de 16 km diária. Veículo tipo Van com capacidade mínima de 20 alunos ( NOTURNO)	KM	352	R\$ 8,00	R\$ 2.816,00	R\$ 19.712,00	

**LINHA 18- VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (Do Trevo ate a Escola do Chapadão**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.		V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL		
18	Transporte de alunos com saída do Trevo e chegada ao Chapadão (Escola Atanuita Batista). Perfazendo uma estimativa de 30 km diários. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo de passeio, com capacidade mínima para 04 alunos. Turno matutino e vespertino	KM	660	R\$ 6,00	R\$ 3.960,00	R\$ 27.720,00	

**LINHA 19- VEÍCULO TIPO DE PASSEIO(do Assentamento Beira Rio a Escola do chapadão**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.		V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL		
19	Transporte de alunos com saída do Beira Rio e chegada ao chapadão (Escola Atanuita Batista). Perfazendo uma estimativa de 17 km. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo de passeio, com capacidade mínima para 05 alunos. Horário Vespertino.	KM	374	R\$ 6,00	R\$ 2.244,00	R\$ 15.708,00	

**LINHA 20- VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (de Vila velha ae a Escola do chapadão**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.		V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL		
20	Transporte de alunos com saída da Vila velha e chegada ao chapadão. (Escola Atanuita Batista ). Perfazendo uma estimativa de 16 km. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo de passeio, com capacidade mínima para 04 alunos.	KM	352	R\$ 6,00	R\$ 2.112,00	R\$ 14.784,00	

**LINHA 21- VEÍCULO TIPO DE PASSEIO( da comunidade de Adriano/Pilões à sede deste municipio)**

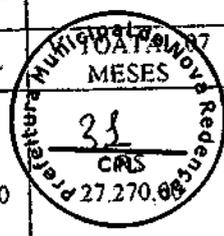
**13.376.316/0001-24**  
**M & A TRANSPORTES LTDA**  
 Rua Veríssimo Ferreira da Conceição, nº 26  
 Cerâmica - CEP: 46.860-000  
 Iacu - BA

e-mail: [matransportesiacu@gmail.com](mailto:matransportesiacu@gmail.com) - FONE: (75) 98173-3043 / (75) 98173-3043



**M & A TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**  
 CNPJ: 13.376.316/0001-24 - INSC. ESTADUAL: 130.978.868 ME  
 RUA VERÍSSIMO FERREIRA DA CONCEIÇÃO, Nº 26, BAIRRO CERÂMICA  
 CEP: 46.860-000 - IAÇU/BA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
21	Transporte de alunos com saída do Adriano/Pitões e chegada na sede( Educandário Rômulo Galvão, Colégio Estadual Edilson Joaquim dos Santos) Perfazendo uma estimativa de 30 km. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo de passeio, com capacidade mínima para 05 alunos.	KM	660	R\$ 6,00	R\$ 3.960,00	R\$ 27.270,00



**LINHA 22- VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (das comunidades de Calhauzinho, Barriguda ate a Escola de Calhau)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
22	Transporte de alunos com saída do Calhauzinho, Barriguda e chegada em Calhau, escola Pedro vila, perfazendo uma estimativa de 16 km diária. Veículo tipo passeio com capacidade mínima de 08 alunos.	KM	352	R\$ 6,00	R\$ 2.112,00	R\$ 14.784,00

**LINHA 23- VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (comunidade Espirito Santo ate a sede do município)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
23	Transporte de alunos com saída da comunidade Espirito Santo e chegada em Nova Redenção,(Educandário Rômulo Galvão) perfazendo uma estimativa de 16 km diária. Veículo tipo passeio com capacidade mínima de 04 alunos.	KM	352	R\$ 6,00	R\$ 2.215,00	R\$ 14.784,00

**LINHA 24 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (da Comunidade de Queimadas à sede do município)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
24	Transporte de alunos com saída da Região de Queimadas e chegada em Nova Redenção (escolas da sede), perfazendo uma estimativa de 18 km diária. Veículo tipo passeio com capacidade mínima de 04 alunos.	KM	396	R\$ 6,00	R\$ 2.376,00	R\$ 16.632,00

**LINHA 25 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (da comunidade de Santa Rosa ate comunidade da Lapinha)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
25	Transporte de alunos com saída da Santa Rosa chegada na Lapinha perfazendo uma estimativa diária de 10 km ida e volta. Veículo tipo passeio com capacidade mínima para 04 alunos sentados.	KM	220	R\$ 6,00	R\$ 1.320,00	R\$ 9.240,00

**LINHA 26- VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (Da Comunidade da Lapinha ate a sede do município )**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
26	Transporte de alunos com saída da Lapinha e chegada em Nova Redenção, perfazendo uma estimativa de 40 km diária. Veículo tipo passeio com capacidade mínima 4 alunos. vespertino	KM	880	R\$ 6,00	R\$ 5.280,00	R\$ 36.960,00



**M & A TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**  
**CNPJ: 13.376.316/0001-24 - INSC. ESTADUAL: 130.978.868 ME**  
**RUA VERÍSSIMO FERREIRA DA CONCEIÇÃO, N° 26, BAIRRO CERÂMICA**  
**CEP: 46.860-000 - IAÇU/BA**



**LINHA 27 -VAN (da Comunidade do Corujão à comunidade de Santa Cruz.)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
27	Transporte de alunos nos roteiros do Corujão Santa Cruz, perfazendo uma estimativa de 18 km diária. Veículo tipo passeio com capacidade mínima de 08 alunos..	KM	396	R\$ 8,00	R\$ 3.168,00	R\$ 22.176,00

**LINHA 28 -VAN VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (comunidade de Amazonas para a sede do município)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
28	Transporte de alunos da comunidade de Amazonas para Nova Redenção perfazendo uma estimativa de 20 km. Veículo com passeio, Capacidade Mínima para 05 alunos.	KM	440	R\$ 8,00	R\$ 3.520,00	R\$ 24.640,00

**LINHA 29 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (comunidade do Calhau , Muriçoca ate Escola Pedro Villa)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
29	Transportes de alunos com saída de Calhau e passando por Muriçoca chegada na Escola Pedro Villa. Perfazendo uma estimativa de 52 km diários. Veículo tipo passeio com capacidade mínima de 07 passageiros.	KM	1144	R\$ 6,00	R\$ 6.864,00	R\$ 48.048,00

**LINHA 30- VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (da comunidade de Calhau , Queimadas ate a Escola Pedro Villa)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
30	Transportes de alunos com saída do Calhau passando por Queimadas e chegada na Escola Pedro Villa perfazendo uma estimativa de 20 km diários. Veículo tipo passeio com capacidade mínima de 08 alunos. Horário matutino	KM	440	R\$ 6,00	R\$ 2.640,00	R\$ 18.480,00

**LINHA 31 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (da comunidade de Calhau , Queimadas ate a Escola Pedro Villa)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
31	Transportes de alunos com saída do Calhau passando por Queimadas e chegada na Escola Pedro Villa perfazendo uma estimativa de 20 km diários. Veículo tipo passeio com capacidade mínima de 08 alunos. Horário vespertino	KM	440	R\$ 6,00	R\$ 2.240,00	R\$ 18.480,00

**LINHA 32 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (da comunidade de Lapinha ate a sede do município)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
32	Transportes de alunos com saída da Lapinha chegada em Nova Redenção perfazendo uma estimativa de 40 km diários. Veículo tipo passeio com capacidade mínima de 04 alunos. Matutino	KM	880	R\$ 6,00	R\$ 5.280,00	R\$ 36.960,00



**M & A TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**  
 CNPJ: 13.376.316/0001-24 - INSC. ESTADUAL: 130.978.868/0001-00  
 RUA VERÍSSIMO FERREIRA DA CONCEIÇÃO, Nº 26, BAIRRO CERÂMICA, INCUB. BA  
 CEP: 46.860-000 - IAÇU/BA



**LINHA 33 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (da fazenda Campinho a sede do município)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
33	Transportes de alunos com saída de Nova Redenção fazenda Campinho e chegada em nova Redenção perfazendo uma estimativa de 14 km diários. Veículo tipo passeio com capacidade mínima de 04 alunos.	KM	308	R\$ 6,00	R\$ 1.848,00	R\$ 12.936,00

**LINHA 34 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (Da Villa São Luis, Queimadas ate a escola Escola Pedro Villa)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
34	Transporte de alunos com saída da Villa São Luis passando por Queimadas e chegada em Escola Pedro Villa, Perfazendo uma estimativa de 20 km diários. Veículo tipo passeio com capacidade mínima de 04 alunos.	KM	440	R\$ 6,00	R\$ 2.640,00	R\$ 18.480,00

**LINHA 35 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (da faz. Santo Antonio para a comunidade de Alecrim)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
35	Transporte de alunos com saída da faz. Santo Antonio para a comunidade de Alecrim Perfazendo uma estimativa de 08 km diários. Veículo tipo passeio com capacidade mínima de 04 alunos.	KM	176	R\$ 6,00	R\$ 1.056,00	R\$ 7.392,00

**LINHA 36 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (comunidade de Muriçoca e tabocas até a Escola Pedro Vila)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
36	Transporte de alunos com saída da Muriçoca e tabocas até a o escola Pedro Vila, uma estimativa de 30 km matutino e vespertino diária. Veículo tipo passeio com capacidade mínima de 08 alunos. vespertino	KM	660	R\$ 6,00	R\$ 3.960,00	R\$ 27.720,00

**LINHA 37 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (Comunidade de Peri até a Escola do Chapadão)**

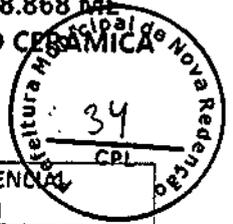
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
37	Transporte de alunos com saída do Peri até o Chapadão, uma estimativa de 16 km diária ida e volta. Veículo tipo passeio com capacidade mínima de 04 alunos	KM	352	R\$ 6,00	R\$ 2.112,00	R\$ 14.784,00

**LINHA 38 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (Loteamento Laranjeira para (Escola Maria Emilia) na sede do município)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
38	Transporte de alunos com saída do Loteamento Laranjeira passando pela, Av. dos Esportes e pela rua união para (Escola Maria Emilia) perfazendo uma estimativa diária de 10 km. Veículo tipo passeio, com capacidade para 04 alunos.	KM	264	R\$ 6,00	R\$ 1.584,00	R\$ 11.088,00



M & A TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 13.376.316/0001-24 - INSC. ESTADUAL: 130.978.868 ME  
RUA VERÍSSIMO FERREIRA DA CONCEIÇÃO, N° 26, BAIRRO CERÂMICA  
CEP: 46.860-000 - IACU/BA



ITEM	TIPO DE VEÍCULO	VALOR REFERENCIAL POR KM
1	Veículo tipo passageiro com capacidade mínima para 04 (quatro) ocupantes, mais motoristas.	R\$ 6,00
2	Veículo tipo passageiro com capacidade para 12 (doze) até 20 (vinte) ocupantes, mais motoristas (TIPO VAN OU SIMILAR)	R\$ 8,00
3	Veículo tipo passageiro com capacidade entre 22 (vinte e dois) e 30 (trinta) ocupantes, mais motoristas (TIPO MICRO ONIBUS OU SIMILAR)	R\$ 8,00
4	Veículo tipo passageiro com capacidade entre 35 (trinta e cinco) e 45 (quarenta e cinco) ocupantes, mais motoristas (TIPO ÔNIBUS)	R\$ 9,00

IACU/BA 04 DE ABRIL DE 2021  
*Jane Alves dos Santos*  
M & A TRANSPORTES DE SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 13.376.316/0001-24  
JANE ALVES DOS SANTOS  
RG: nº 10.027.487-04 CPF: nº 023.376.285-62

13.376.316/0001-24  
M & A TRANSPORTES LTDA  
Rua Veríssimo Ferreira da Conceição, nº 26  
Cerâmica Iacu - BA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



## TERMO DE REFERÊNCIA

**1 - OBJETO:** contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de transporte escolar de alunos de Escolas Públicas Municipais e Escola Estadual do Município de Nova Redenção/BA. **Tipo Menor Preço Por Item.**

### 1.1– Planilha Descritiva

#### LINHA 01- ÔNIBUS (Povoado da Peruca a Sede do Município)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
1	Transporte de alunos com saída do Povoado da Peruca e chegada na Sede (escola municipal Jardim Encantado, escola municipal Regina Senna, colégio estadual Edilson Joaquin, colégio Municipal Rômulo Galvão – perfazendo uma estimativa de 30 km ida e volta, turno . O transporte deverá ser feito por um veículo tipo ônibus, capacidade para no mínimo 50 alunos sentados. Matutino	KM	660	R\$ 9,00	R\$5.940,00	R\$ 41.580,00

#### LINHA 02 -ÔNIBUS (Povoado da Peruca e chegada na Sede deste município)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
2	Transporte de alunos com saída do Povoado da Peruca e chegada na Sede (escola municipal Jardim Encantado, escola municipal Regina Senna, colégio estadual Edilson Joaquin, colégio Municipal Rômulo Galvão – perfazendo uma estimativa de 30 km ida e volta, turno . O transporte deverá ser feito por um veículo tipo ônibus, capacidade para no mínimo 50 alunos sentados. noturno	KM	660	R\$ 9,00	R\$5.940,00	R\$ 41.580,00

#### LIMNA 03 - ÔNIBUS (comunidades de Santa Cruz/Corujão/Campo Formoso e chegada na sede do Município)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
3	Transporte de alunos com saída da Comunidade Santa Cruz/Corujão/Campo Formoso e chegada na Sede (Educandário Rômulo Galvão, Colégio Estadual Edilson Joaquim dos Santos).	KM	660	R\$ 9,00	R\$5.940,00	R\$ 41.580,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



	Perfazendo uma estimativa de 30 km. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo <b>ônibus</b> , com capacidade mínima para 40 alunos sentados.					
--	--	--	--	--	--	--

**LINHA 04-ÔNIBUS (Comunidades de Tabocas/Muriçoca/Calhau/Villa São Luiz a sede do município)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
4	Transporte de alunos com saída da Região e Tabocas/Muriçoca/Calhau/Villa São Luiz e chegada em Nova Redenção, (Educandário Rômulo Galvão, Escola Estadual Edilson Joaquim dos Santos) perfazendo uma estimativa de 70 km diária. Veículo tipo <b>ônibus</b> com capacidade mínima de 40 alunos.	KM	1540	R\$ 9,00	R\$13.860,00	R\$ 97.020,00

**LINHA 05- MICRO ÔNIBUS (comunidades de Lapinha Urandi e Campinho à sede do município)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
5	Transporte de alunos com saída da Lapinha Urandi e Campinho chegada em Nova Redenção, perfazendo uma estimativa de 40 km diária. Veículo tipo <b>micro ônibus</b> com capacidade mínima para 28 alunos.	KM	880	R\$ 8,00	R\$7.040,00	R\$ 49.580,00

**LINHA 06- VAN (Assentamento Bom Jesus e Santa Cruz à sede do (município)**

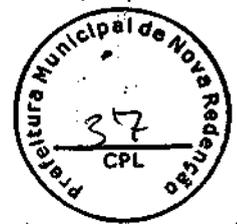
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
6	Transporte de alunos com saída do Assentamento Bom Jesus e chegada no Assentamento Santa Cruz, perfazendo uma estimativa de 18 km ida e volta. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo <b>Van</b> , com capacidade para no mínimo 20 alunos sentados.	KM	396	R\$ 8,00	R\$3.168,00	R\$ 22.176,00

**LINHA 07-VAN (Assentamento Beira Rio ao Assentamento Moreno )**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
7	Transporte de alunos com saída do Assentamento Beira Rio e chegada ao Moreno. Perfazendo uma estimativa de 14 km ida e volta. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo <b>Van</b> , com capacidade	KM	308	R\$ 8,00	R\$2.464,00	R\$ 17.248,00



**ESTADO DA BAHIA,**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



para no mínimo 20 alunos sentados.

**LINHA 08- VAN (Assentamento Beira Rio ao Chapadão)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
8	Transporte de alunos com saída do Beira Rio e chegada ao Chapadão (Escola Atanuita Batista). Perfazendo uma estimativa de 34 km ida e volta. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo van, com capacidade para no mínimo 20 alunos sentados. Matutino e vespertino.	KM	748	R\$ 8,00	R\$5.984,00	R\$ 41.888,00

**LINHA 09- VAN (Do Chapadão ate o Rio Paraguaçu no ponto do Ajoujo)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
9	Transporte de alunos com saída Chapadão e chegada no Rio Paraguaçu ate o ponto do Ajoujo –ao (Colégio Estadual Edilson Joaquim dos Santos). Perfazendo uma estimativa de 13 km ida e volta. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo van, com capacidade para no mínimo 15 alunos sentados.	KM	286	R\$ 8,00	R\$2.288,00	R\$ 16.016,00

**LINHA 10-VAN (Do ponto do Ajoujo no rio Paraguaçu e chegada na Sede)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
10	Transporte de alunos com saída ponto do Ajoujo no rio Paraguaçu e chegada na Sede -(Educandário Rômulo Galvão). Perfazendo uma estimativa de 15 Km ida e volta. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo van, com capacidade para no mínimo 15 alunos sentados.	KM	330	R\$ 8,00	R\$2.640,00	R\$ 18.480,00

**LINHA 11- VAN – ( Da comunidade do do Alecrim e chegada na Sede do município)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
11	Transporte de alunos com saída do Alecrim e chegada na Sede-(Educandário Rômulo Galvão, Colégio Estadual Edilson Joaquim dos Santos). Perfazendo uma estimativa de 30 km. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo van, com capacidade para no mínimo 15 alunos sentados.	KM	660	R\$ 8,00	R\$5.280,00	R\$36.960,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**



LINHA 12 VAN – (De Queimadas de Amando/Queimadas/ e Calhau/calhauzinho chegada a sede do município)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
12	Transporte de alunos com saída de Queimadas de Amando/Queimadas/ e Calhau/calhauzinho chegada em Nova Redenção, (Educandário Rômulo Galvão, Colégio Estadual Edilson Joaquim dos Santos) perfazendo uma estimativa 34 Km diários veículo tipo VAN, com capacidade mínima de 15 alunos sentados.	KM	748	R\$ 8,00	R\$5.984,00	R\$41.888,00

LINHA 13- VAN(Nova Redenção/Tabocas/Beira Rio/Peruca/Lagoa da Piranha e chegada na escola Família Aç no Morro)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
13	Transporte de alunos com saída de Nova Redenção/Tabocas/Beira Rio/Peruca/Lagoa da Piranha e chegada na escola Família Agrícola perfazendo uma estimativa de 100 km por viagem, 2 viagens por semana. Veiculo tipo Van, com capacidade mínima de 20 alunos.	KM	800	R\$ 8,00	R\$640,00	R\$44.800,00

LINHA 14 –VAN(da comunidade de Corujão ,alto da favela ate a escola da comunidade de Santa Cruz )

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
14	Transporte de alunos nos roteiros do Corujão passando pela alto da favela ate Santa Cruz, perfazendo uma estimativa de 12 km diária. Veiculo tipo van com capacidade mínima de 16 alunos sentados.	KM	264	R\$ 8,00	R\$2.112,00	R\$14.784,00

LINHA 15-VAN(Assentamento Bom Jesus para Sede do município )

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
15	Transporte de alunos com saída do Assentamento Bom Jesus para Nova Redenção, perfazendo uma estimativa diária de 45 km ida e volta. Veículo tipo VAN com capacidade mínima para 15 alunos sentadas. Noturno	KM	990	R\$ 8,00	R\$7.920,00	R\$ 55.440,00

LINHA 16- VAN DO DA Comunidade de Alecrim até a Escola no Chapadão )

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07
					TOTAL	



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



			POR MÊS			MESES
16	Transporte de alunos com saída do ALECRIM até a o Chapadão, vespertino uma estimativa de 30 km diária. Veiculo tipo van com capacidade mínima de 20 alunos	KM	660	R\$ 8,00	R\$5.280,00	R\$ 36.960,00

LINHA 17-VAN (Da comunidade do Peri até a Escola do Chapadão)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
17	Transporte de alunos com saída do Peri até o Chapadão, uma estimativa de 16 km diária. Veiculo tipo Van com capacidade mínima de 20 alunos ( NOTURNO)	KM	352	R\$ 8,00	R\$2.816,00	R\$ 19.712,00

LINHA 18- VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (Do Trevo ate a Escola do Chapadão)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
18	Transporte de alunos com saída do Trevo e chegada ao Chapadão (Escola Atanuíta Batista). Perfazendo uma estimativa de 30 km diários. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo de passeio, com capacidade mínima para 04 alunos. Turno matutino e vespertino	KM	660	R\$ 6,00	R\$3.960,00	R\$ 27.720,00

LINHA 19- VEÍCULO TIPO DE PASSEIO(do Assentamento Beira Rio a Escola do chapadão)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
19	Transporte de alunos com saída do Beira Rio e chegada ao chapadão (Escola Atanuíta Batista). Perfazendo uma estimativa de 17 km. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo de passeio, com capacidade mínima para 05 alunos. Horário Vespertino.	KM	374	R\$ 6,00	R\$2.244,00	R\$ 15.708,00

LINHA 20- VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (de Vila velha ae a Escola do chapadão)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
20	Transporte de alunos com saída da Vila velha e chegada ao chapadão. (Escola Atanuíta Batista ). Perfazendo uma estimativa de 16 km. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo de passeio, com capacidade mínima para 04 alunos.	KM	352	R\$ 6,00	R\$2.112,00	R\$14.784,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



LINHA 21- VEÍCULO TIPO DE PASSEIO( da comunidade de Adriano/Pilões à sede deste município)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
21	Transporte de alunos com saída do Adriano/Pilões e chegada na sede( Educandário Rômulo Galvão, Colégio Estadual Edílson Joaquim dos Santos) Perfazendo uma estimativa de 30 km. O transporte deverá ser feito por um <b>veículo, tipo de passeio</b> , com capacidade mínima para 05 alunos.	KM	660	R\$ 6,00	R\$3.960,00	R\$27.270,00

LINHA 22- VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (das comunidades de Calhauzinho, Barriguda ate a Escola de Calhau)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
22	Transporte de alunos com saída do Calhauzinho, Barriguda e chegada em Calhau, escola Pedro vila, perfazendo uma estimativa de 16 km diária. <b>Veículo tipo passeio</b> com capacidade mínima de 08 alunos.	KM	352	R\$ 6,00	R\$2.112,00	R\$14.784,00

LINHA 23- VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (comunidade Espírito Santo ate a sede do município)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
23	Transporte de alunos com saída da comunidade Espírito Santo e chegada em Nova Redenção,(Educandário Rômulo Galvão) perfazendo uma estimativa de 16 km diária. <b>Veículo tipo passeio</b> com capacidade mínima de 04 alunos.	KM	352	R\$ 6,00	R\$2.215,00	R\$14.784,00

LINHA 24 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (da Comunidade de Queimadas à sede do município)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
24	Transporte de alunos com saída da Região de Queimadas e chegada em Nova Redenção (escolas da sede), perfazendo uma estimativa de 18 km diária. <b>Veículo tipo passeio</b> com capacidade mínima de 04 alunos.	KM	396	R\$ 6,00	R\$2.376,00	R\$ 16.632,00

LINHA 25 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (da comunidade de Santa Rosa ate comunidade da Lapinha)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



			POR MÊS			
25	Transporte de alunos com saída da Santa Rosa chegada na Lapinha perfazendo uma estimativa diária de 10 km ida e volta. <b>Veículo tipo passeio</b> com capacidade mínima para 04 alunos sentados.	KM	220	R\$ 6,00	R\$1.320,00	R\$ 9.240,00

LINHA 26- VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (Da Comunidade da Lapinha ate a sede do município )

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
26	Transporte de alunos com saída da Lapinha e chegada em Nova Redenção, perfazendo uma estimativa de 40 km diária. <b>Veículo tipo passeio</b> com capacidade mínima 4 alunos. vespertino	KM	880	R\$ 6,00	R\$5.280,00	R\$ 36.960,00

LINHA 27 –VAN (da Comunidade do Corujão à comunidade de Santa Cruz, )

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
27	Transporte de alunos nos roteiros do Corujão Santa Cruz, perfazendo uma estimativa de 18 km diária. <b>Veículo tipo passeio</b> com capacidade mínima de 08 alunos.	KM	396	R\$ 8,00	R\$3.168,00	R\$ 22.176,00

LINHA 28 -VAN VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (comunidade de Amazonas para a sede do município)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
28	Transporte de alunos da comunidade de Amazonas para Nova Redenção perfazendo uma estimativa de 20 km. <b>Veículo com passeio</b> , Capacidade Mínima para 05 alunos.	KM	440	R\$ 8,00	R\$3.520,00	R\$ 24.640,00

LINHA 29 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (comunidade do Calhau , Muriçoca ate Escola Pedro Villa)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	
29	Transportes de alunos com saída de Calhau e passando por Muriçoca chegada na Escola Pedro Villa. Perfazendo uma estimativa de 52 km diários. <b>Veículo tipo passeio</b> com capacidade mínima de 07 passageiros.	KM	1144	R\$ 6,00	R\$6.864,00	R\$ 48.048,00

LINHA 30- VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (da comunidade de Calhau , Queimadas ate a Escola Pedro Villa)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.	V.	
------	-----------	-----	-------	----	----	--



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



			ESTIMADA POR MÊS	UNIT	TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
30	Transportes de alunos com saída do Calhau passando por Queimadas e chegada na Escola Pedro Villa perfazendo uma estimativa de 20 km diários. <b>Veículo tipo passeio</b> com capacidade mínima de 08 alunos. Horário matutino	KM	440	R\$ 6,00	R\$2.640,00	R\$ 18.480,00

LINHA 31 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (da comunidade de Calhau , Queimadas ate a Escola Pedro Villa)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
31	Transportes de alunos com saída do Calhau passando por Queimadas e chegada na Escola Pedro Villa perfazendo uma estimativa de 20 km diários. <b>Veículo tipo passeio</b> com capacidade mínima de 08 alunos. Horário vespertino	KM	440	R\$ 6,00	R\$2.240,00	R\$ 18.480,00

LINHA 32 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (da comunidade de Lapinha ate a sede do município)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
32	Transportes de alunos com saída da Lapinha chegada em Nova Redenção perfazendo . . . uma estimativa de 40 km diários. <b>Veículo tipo passeio</b> com capacidade mínima de 04 alunos. Matutino	KM	880	R\$ 6,00	R\$5.280,00	R\$ 36.960,00

LINHA 33 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (da fazenda Campinho a sede do município)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
33	Transportes de alunos com saída de Nova Redenção fazenda Campinho e chegada em nova Redenção perfazendo uma estimativa de .14 km diários. <b>Veículo tipo passeio</b> com capacidade mínima de 04 alunos.	KM	308	R\$ 6,00	R\$1.848,00	R\$ 12.936,00

LINHA 34 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (Da Villa São Luis , Queimadas ate a escola Escola Pedro Villa)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
34	Transporte de alunos com saída da Villa São Luis passando por Queimadas e chegada em Escola Pedro Villa, Perfazendo uma estimativa de 20 km diários. <b>Veículo tipo passeio</b> com capacidade mínima de 04 alunos.	KM	440	R\$ 6,00	R\$2.640,00	R\$ 18.480,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



LINHA 35 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (da faz. Santo Antonio para a comunidade de Alecrim)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
35	Transporte de alunos com saída da faz. Santo Antonio para a comunidade de Alecrim Perfazendo uma estimativa de 08 km diários. <b>Veículo tipo passeio</b> com capacidade mínima de 04 alunos.	KM	176	R\$ 6,00	R\$1.056,00	R\$ 7.392,00

LINHA 36 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (comunidade de Muriçoca e tabocas até a Escola Pedro Vila)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
36	Transporte de alunos com saída da Muriçoca e tabocas até a o escola Pedro Vila , uma estimativa de 30 km matutino e vespertino diária. <b>Veículo tipo passeio</b> com capacidade mínima de 08 alunos. <b>vespertino</b>	KM	660	R\$ 6,00	R\$3.960,00	R\$ 27.720,00

LINHA 37 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (Comunidade de Peri até a Escola do Chapadão)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
37	Transporte de alunos com saída do Peri até o Chapadão, uma estimativa de 16 km diária ida e volta. <b>Veículo tipo passeio</b> com capacidade mínima de 04 alunos	KM	352	R\$ 6,00	R\$2.112,00	R\$ 14.784,00

LINHA 38 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (Loteamento Laranjeira para (Escola Maria Emilia) na sede do município)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL 07 MESES
38	Transporte de alunos com saída do Loteamento Laranjeira passando pela, Av. dos Esportes e pela rua união para (Escola Maria Emilia) perfazendo uma estimativa diária de 10 km. <b>Veículo tipo passeio</b> , com capacidade para 04 alunos.	KM	264	R\$ 6,00	R\$1.584,00	R\$ 11.088,00

VALORES REFERENCIAIS



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



ITEM	TIPO DE VEÍCULO	VALOR REFERENCIAL POR KM
1	Veículo tipo passageiro com capacidade mínima para 04 (quatro) ocupantes, mais motorista.	R\$ 6,00
2	Veículo tipo passageiro com capacidade para 12 (doze) ate 20 (vinte) ocupantes, mais motorista (TIPO VAN OU SIMILAR)	R\$ 8,00
3	Veículo tipo passageiro com capacidade entre 22 (vinte e dois) e 30 (trinta) ocupantes, mais motorista (TIPO MICRO ONIBUS OU SIMILAR)	R\$ 8,00
4	Veículo tipo passageiro com capacidade entre 35 (trinta e cinco) e 45 (quarenta e cinco) ocupantes, mais motorista (TIPO ÔNIBUS)	R\$ 9,00

## 2 - DA JUSTIFICATIVA:

A locação dos veículos supracitados tem por objetivo suprir as demandas da Secretaria de Educação no transporte de alunos da rede municipal e estadual de educação, aliados a falta de indisponibilidade de veículos dos Município para suprir tais necessidades.

## 3 - PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10.º (décimo) dia útil do mês subsequente a data da entrega da Nota Fiscal, mediante medição, com base nas ordens de Serviços solicitadas pelo Município no período;

3.1.1 O pagamento estará condicionado à prestação total dos serviços, conforme solicitados pela Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA.

## 4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se **mão de obra, manutenção do veículo e todos os tributos incidentes à prestação dos serviços.**

4.2. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com a execução dos serviços.

4.3 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.4. – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratante.

4.5. – Efetuar a execução dos serviços sempre que solicitado, após o recebimento das Solicitações feitas pela Secretaria.

4.6 – Proceder a execução dos serviços desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade dos serviços realizados;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



4.7 – A detentora assume o compromisso formal prestar os serviços objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.8 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram. :

4.9 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.10 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.11 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

4.12 - A contratada se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao município e/ou a terceiros;

4.13 - Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo município serviços com defeitos, falhas de qualquer natureza ou diferentes do exigido nesta licitação ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou qualidade dos mesmos.

4.14 Em caso de recusa dos serviços por parte da secretaria solicitante, a empresa terá até 12 (doze) horas para refazê-los.

4.15 A contratada arcará com todas as despesas com motorista, manutenção dos veículos, **substituição e reposição de peças, pneus e acessórios, alimentação de seus funcionários, seguros, bem como todos os demais custos inerentes à execução do serviço.**

4.16 Substituir **imediatamente** os veículos por outros nas mesmas características e condições contratadas, nos casos de falha mecânica, eventos fortuitos, manutenção corretiva e preventiva.

**4.17 O Município poderá solicitar mais de 01 (um) veículo no mesmo período para atender suas necessidades.**

4.18 É de responsabilidade da detentora, está de acordo com todas as normas e legislação pertinente à atividade exercida, bem como todos os riscos a ela inerente, atendendo inclusive a todos os itens de segurança necessários à perfeita execução dos serviços.

4.19 Os veículos deverão estar legalmente licenciados e cobertos por Apólice compreensiva de Seguros, inclusive quanto à Responsabilidade Civil a terceiros e Acidentes Pessoais de Passageiros, bem como de toda e qualquer exigência



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



legal (Não cabendo a CONTRATANTE, em caso de sinistro, o ônus da franquia, referente à Apólice de Seguro).

**Observações:**

- 1 - No valor global da proposta deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas correspondentes à prestação de serviço, objeto desta licitação, conforme descrito neste anexo e com as condições do edital.

Nova Redenção – BA, 18 de maio de 2021

  
Jânio Alves de Andrade  
Secretário de Educação



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



**DESPACHO**

Nos termos do artigo 38 da Lei 8666/93, uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de transporte escolar de alunos de Escolas Públicas Municipais e Escola Estadual do Município de Nova Redenção/BA, autorizo a sua seleção segundo os procedimentos ditados pela Lei 8666/93.

Encaminhe-se ao Setor Financeiro para deliberar sobre a disponibilidade de dotação, em caso positivo, remeta-se a Comissão Permanente de Licitação para as devidas providências.

Na eventualidade de ser detectado pelo financeiro a ausência de recursos orçamentários, devolva-se a autoridade solicitante para ajustes.

Em, 19/05/2021

  
GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSECHAL DA SILVA SOARES  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



**DECRETO Nº 18, 06 DE DE JANEIRO DE 2021.**

**"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Licitação Modalidade Pregão e dá outras providências."**

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica designada a equipe de servidores para atuarem nas Licitações modalidade Pregão do Município Nova Redenção – Ba.

**João Célio Oliveira Silva .....PREGOEIRO**

**Valdirene Macedo dos Santos .....ASSISTENTE**

**Vitor Rangel Azevedo Santana ..... ASSISTENTE**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a a 04 de janeiro de 2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90  
email: pmnovaredencao@gmail.com

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba  
novaredencao.ba.gov.br

*Certificada*

## LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM FORMAÇÃO DE PREGOEIRO

Certificamos que o Sr.(a) JOÃO CELIO OLIVEIRA SILVA participou do curso de **LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM FORMAÇÃO DE PREGOEIRO** – realizada pela empresa Evoluir Consultoria Ltda., na cidade de Itaberaba/Ba, nos dias 15, 16 e 17 de março de 2017. O referido curso teve carga horária total de 20h/aulas.

  
Marcelo Souza Mascarenhas  
Diretor  
CRA nº 27223

  
Orlando Gomes da Silva  
Instrutor

Realização:

**EVOLUÇÃO  
CONSULT**

Apoio:

**ORCOMA**  
contabilidade pública  
Desde 1987





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



Consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do art. 14 da Lei 8.666/93 e 60 da Lei 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins, que a despesa de contratação ora solicitada se encontra devidamente compatível com o orçamento municipal do exercício de 2021, abaixo especificado:

**Unidade Orçamentária:** 02.04.02 Fundo Municipal de Educação  
**Projeto/Atividade:** 12.361782.0030.2027 Desenvolvimento e Manut. das Ações do Programa de Transporte Escolar  
**Elemento de Despesa:** 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
**Fonte de Recurso:** 1 Educação - 25%

**Unidade Orçamentária:** 02.04.02 Fundo Municipal de Educação  
**Projeto/Atividade:** 12.361782.0030.2027 Desenvolvimento e Manut. das Ações do Programa de Transporte Escolar  
**Elemento de Despesa:** 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
**Fonte de Recurso:** 4 salário educação

**Unidade Orçamentária:** 02.04.02 Fundo Municipal de Educação  
**Projeto/Atividade:** 12.361782.0030.2027 Desenvolvimento e Manut. das Ações do Programa de Transporte Escolar  
**Elemento de Despesa:** 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
**Fonte de Recurso:** 15 Transferências de Recursos do FNDE

**Unidade Orçamentária:** 02.04.02 Fundo Municipal de Educação  
**Projeto/Atividade:** 12.361782.0030.2027 Desenvolvimento e Manut. das Ações do Programa de Transporte Escolar  
**Elemento de Despesa:** 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
**Fonte de Recurso:** 19 transferência dos recursos do Fundeb 40%

**Unidade Orçamentária:** 02.04.02 Fundo Municipal de Educação  
**Projeto/Atividade:** 12.361782.0030.2027 Desenvolvimento e Manut. das Ações do Programa de Transporte Escolar  
**Elemento de Despesa:** 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
**Fonte de Recurso:** 22 transferência de convenio –Educação

( ) Recurso Próprio      ( ) Convênio: \_\_\_\_\_

( X ) Outros: \_\_\_\_\_

Nova Redenção/BA, 20/05/2021.

  
\_\_\_\_\_  
Setor de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



DESPACHO

Com efeito, à vista da determinação do Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal e uma vez analisado os termos do contido no Memorando Interno expedido pela autoridade solicitante da despesa, esta Comissão de Licitação conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Dessa forma, levando-se em conta o valor estimado para a contratação, adota nos termos da lei 10.520 e demais disposições constantes na Lei n. ° 8.666/93 a Modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Por Item, atribuindo-lhe o número 012/2021 e Processo Administrativo 086/2021, com o fito de selecionar proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de transporte escolar de alunos de Escolas Públicas Municipais e Escola Estadual do Município de Nova Redenção/BA, de acordo com as especificações e condições especificadas no edital de convocação, cuja minuta a seguir se sugere.

Nova Redenção/BA, 21/05/2021.

  
JOÃO CÉLIO OLIVEIRA SILVA  
Pregoeiro



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



Nova Redenção/BA, 24 de maio de 2021

Senhor Procurador,

Vimos por meio do presente, encaminhar a V. Sa. minuta do edital e respectivos anexos atinentes a licitação modalidade Pregão Presencial nº 012/20201, cujo objeto atine a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de transporte escolar de alunos de Escolas Públicas Municipais e Escola Estadual do Município de Nova Redenção/BA, para fins do cumprimento do art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima.

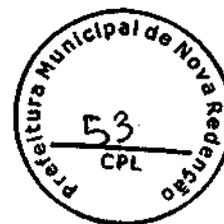
Atenciosamente,

  
**JOÃO CÉLIO OLIVEIRA SILVA**  
Pregoeiro

**A Assessoria Jurídica do Município de Nova Redenção/Bahia**  
**NESTA**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



## MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: XXX/2021**

**Regime de Execução:** Regime execução indireta, por preço unitario.  
**Processo Administrativo nº: XXX/2021**

**Tipo: Menor Preço unitario.**

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Pessoa física ou jurídica, que atendam às exigências do Edital e seus Anexos.

### LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE

**HABILITAÇÃO:** na sala de licitações na Prefeitura Municipal de Nova Redenção, Av. Nascer do Sol, Centro, cuja sessão está marcada para as **XX:XX horas do dia XX de XXXX de 2021.**

**OBSERVAÇÃO:** O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis na Prefeitura podendo ser adquirido, no horário local, das 8:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira e no site: XXXXXXXXXX

Eventuais informações e esclarecimentos sobre o Edital serão prestadas pela Comissão de Licitação, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 horas (horário local), na sala da comissão de licitação, sito à Av. Nascer do Sol, Centro, ou pelo telefone (75) 33452190

Nova Redenção-BA, XX de XXXX de 2021

---

XXXXXXXXXXXX  
PREGOEIRO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



## 1. PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/2021

1.1 - O MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, REDENÇÃO inscrita no CNPJ: 16.245.334/0001-65 e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE NOVA REDENÇÃO inscrita no CNPJ: 06.077.132/000106, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", Tipo **MENOR PREÇO ITEM**, no dia XX de XXXX de 2021, às XX:XX horas, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com A LEI FEDERAL Nº 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666/93 E A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

1.2- Os envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação deverão ser entregues ao PREGOEIRO às XX:XX horas do dia XX de XXXX de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de NOVA REDENÇÃO, situada a av Nascer do Sol, s/nº - Centro - NOVA REDENÇÃO - BA.

## 2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1- O objeto da presente licitação é a contratação de pessoa física ou jurídica, com motorista, para prestar o serviço de transporte escolar de alunos de escolas públicas municipais e estadual do Município de Nova Redenção, para atender às necessidades da rede pública de ensino, de acordo com as ROTAS constantes do Anexo I, e demais características constantes do TERMO DE REFERÊNCIA Anexo II deste Edital.

## 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que explorem ramos de atividades compatíveis com objeto licitado, que atenderem a todas às exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos.

3.2- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas ou pessoa física que incorram nas seguintes situações:

3.2.1- Os interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (inciso IV do art. 87 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993).

3.2.2- Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.3- Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição,



sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.4- Estrangeiras que não funcionem no País.

3.2.5- Que não detenham a atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.3- Em cumprimento ao disposto no inciso VII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, a licitante deverá manifestar, através de Declaração de PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA HABILITAÇÃO (ANEXO VII), previstas no edital.

#### **4. DA VISITA TÉCNICA**

4.1 As empresas ou pessoas físicas interessadas em participar da licitação poderão efetuar a visita técnica, correndo por sua conta todos os custos respectivos, inclusive quanto ao deslocamento até os locais da execução, objetivando sedimentar o conhecimento básico necessário às todas condições de execução do objeto para a elaboração da proposta.

4.2 A visita técnica permitirá à licitante: avaliar as facilidades, dificuldades, riscos e trajeto específicos na execução do objetivo de inteirar-se das condições e estado atual das rotas onde serão executados o transporte escolar e dimensionar a equipe, equipamentos, veículos, materiais necessários para desenvolver o serviço, de acordo com a atividade desempenhada e legislação vigente.

4.3 A Empresa ou pessoa física interessada em participar da Licitação poderá realizar visita técnica às rotas onde serão executados o transporte escolar, as visitas poderão ser agendadas a partir da publicação do instrumento convocatório até 02 (dois) dias antes do certame, devendo a empresa ou pessoa física interessada entrar em contato com a equipe da Secretaria Municipal de Educação no telefone (75) 3345-2190 para realizar o agendamento da visita.

4.4 A Visita Técnica deverá ser realizada por um representante legal da empresa.

4.4.1 O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para representar a empresa, por carta de apresentação em original com carimbo do CNPJ da empresa, além daqueles constantes no item 4.5. Para a pessoa física, o credenciamento deverá ser efetivado pessoalmente por esta.

4.5 Para o ato de credenciamento para a visita técnica serão indispensáveis os seguintes documentos para Pessoa Jurídica:

- a) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social (cópias autenticadas ou apresenta os originais para conferência);
- b) - Cartão de CNPJ;
- c) - Documento Pessoal RG ou CNH (cópia autenticada ou apresenta os originais para conferência).

4.5.1 Para o ato de credenciamento para a visita técnica serão indispensáveis os seguintes documentos para Pessoa Física:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



a) Documento Pessoal RG ou CNH (cópia autenticada ou apresenta os originais para conferência).

4.6 Não será permitido que o representante legal represente mais de uma empresa.

4.7 A visitação ocorrerá no horário de expediente administrativo das 07h às 12h e será acompanhada por representante da Administração, designado para esse fim, o qual assinará o Termo de Visita Técnica juntamente com o responsável da empresa, em duas vias, ficando uma via com a Administração e a outra será entregue ao responsável da empresa interessada em participar do certame, que deverá apresentá-lo na fase de habilitação.

4.8 A visita técnica aos locais da execução será realizada, a iniciar pela Sede da Secretaria Municipal de Educação, no endereço Av. ACM, s/n, Centro, Nova Redenção-BA – CEP: 46.835-000, CNPJ – 16.245.334/0001-65

4.9 Caso a/o licitante opte por não realizar a visita técnica será admitida a substituição do Termo de Visita Técnica por declaração formal, conforme (Anexo X), assinada pelo representante da Empresa declarando ter total conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Administração, conforme modelo disponibilizado neste edital.

4.10 A não apresentação do Termo de Visita Técnica ou a não apresentação da Declaração de Responsabilidade, acarretará a **inabilitação da licitante**.

## 5- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

5.1 -O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006 e demais Legislação pertinente.

## 6 - DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES).

6.1 -Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório, devendo a pessoa natural apresentar os respectivos documentos de identificação, notadamente carteira de identidade e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, (cópias autenticadas ou apresenta os originais para conferência).

6.2- O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, assim como da cópia da carteira de identidade e do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência).

6.3- Para o credenciamento dos representantes das sociedades por ações, será necessário a apresentação dos atos constitutivos e eventuais alterações, devidamente



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



registrados na Junta Comercial, como também dos documentos que identificam a pessoa física que irá representá-las, nos termos dispostos no item 6.1. (cópias autenticadas ou apresenta os originais para conferência).

6.4- O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO IV**, devendo este estar devidamente assinado e reconhecido firma em cartório, devendo ser exibida, no caso de particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

6.5- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

6.6- No credenciamento das pessoas físicas, deverão ser apresentados os documentos a saber:

a) Cópia de Documento Identidade ou CNH (que contenha foto).

As demais declarações deverão ser apresentadas pela pessoa física e jurídica.

6.7- Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião; pregoeiro ou membro da sua equipe de apoio.

6.8- Aberta a sessão, os representantes legais, entregarão a pregoeiro, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 (**Anexo VII**) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

6.9- Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

## 7 - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "01"

7.1-A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo licitante, representante legal da empresa ou por seu mandatário ou pela pessoa física, identificado como Proposta de Preços, endereçada ao pregoeiro, com indicação dos elementos constantes do (Anexo III) deste Edital, além da indicação da Licitante (modelo abaixo).

### NOME DA LICITANTE PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO-BA ENVELOPE A –

"PROPOSTA DE PREÇOS" PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_\_

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM MOTORISTA, PARA PRESTAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO

LICITANTE: \_\_\_\_\_



7.2-A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pela licitante (pessoa física ou jurídica), representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

7.3-Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

7.4-A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive, todos os custos com material de consumo, combustíveis, lubrificantes, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, materiais empregados, inclusive, ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

7.5-A proposta de preços terá prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **Anexo III do preâmbulo**, para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.6-Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

7.7-Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço, por item ou unitária, simbólica, irrisória ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidas dos respectivos encargos.

7.8-Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor POR ITEM superior aos estimado pelo Município de NOVA REDENÇÃO ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

7.9-A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

## **8- HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02**

8.1-As licitantes deverão incluir no ENVELOPE 02 – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo que poderá ser apresentada **em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original** para ser autenticada pelo PREGOEIRO ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação (modelo abaixo), podendo o pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

## NOME DA LICITANTE PROPONENTE

<p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO-BA ENVELOPE B - " DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO " PREGÃO PRESENCIAL Nº. _ OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO LICITANTE:___</p>
--

### Na habilitação exigir-se-á das interessadas:

#### - PESSOA JURIDICA

##### 8.2-Habilitação Jurídica

- Cópia da cédula de identidade do responsável legal do licitante;
- Registro comercial no caso de Empresa Individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores, nos respectivos cargos.
- Declaração de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, de que não está impedida de licitar ou contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO-BA (Anexo XI).
- Declaração de Inexistência de Vínculo (Anexo XII).
- Alvará de localização e funcionamento, ou documento equivalente - emitido pelo poder Executivo Municipal;

**8.3- A Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, demonstrando, inclusive, situação regular no cumprimento dos encargos previdenciários instituídos por lei;
- Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)



emitido pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

e) prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, conforme Lei Federal 12.440, de 07 de julho de 2011.

f) - Todas as licitantes deverão apresentar a declaração conforme modelo atestando que (pessoa jurídica)

1) Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos do município, exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

2) Inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/93.

3) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93;

**8.4-Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014:**

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.

**8.5- A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

b) Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;(Pessoa Jurídica);



c) As demonstrações contábeis citadas na alínea “b” do subitem 8.1.3, exprimirão com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício da empresa. Tais dados já incorporam o balanço patrimonial, tais como: demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados e demonstração dos fluxos de caixa;(Pessoa Jurídica);

c1)A Cópia no que se refere o subitem 7.5 alínea “b” deverá constar o Selo Online do Contador (caso não exista obrigatoriedade do selo no Estado do domicílio da empresa, apresentar Certidão de Regularidade Profissional do Conselho Regional do Estado) e, caso a empresa não seja optante pelo “Simples”, deverá conter também o registro na Junta Comercial ou comprovação de documento emitido por SPED Fiscal, com código de autenticidade (ME e EPP NÃO ESTÃO DESOBRIGADAS DE APRESENTAR O BALANÇO);

c.2.) A empresa interessada que houver sido constituída no exercício do ano corrente, poderá participar do certame desde que apresente o Balanço de Abertura e que o seu capital social tenha no mínimo 10% do valor estimado da licitação;

c.2.1) A demonstração contábil disposta no item c.2 deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade, e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente, registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, salvo para o optante do SIMPLES. No caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente;

C2.2) **microempresas e empresas de pequeno porte** (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 – “Simples”): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

**8.6- A Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Declaração formal (do licitante) de sua responsabilidade em atender os pressupostos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro em seu Capítulo XIII, sob as penas cabíveis, conforme prescreve o § 6º, do art. 30 da Lei 8.666/1993. **(Anexo V)**.

b) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993. **(Anexo VII)**.

c) Declaração da Secretaria Municipal de Educação do Município de que a pessoa jurídica interessada **visitou a unidade gestora** e conheceu detalhes das linhas para as quais irá concorrer, aceitando as dificuldades regionais.



d) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo constante do **Anexo VII**;

e) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito pública ou privado (excetuando o próprio órgão licitante), que atua no objeto da presente licitação, autenticado por cartório competente.'

8.6.1-A licitante deve comprovar no ato da celebração do instrumento contratual a propriedade de pelo menos 10% (dez por cento) da frota total a ser contratada, se for igual ou superior a 10 (dez) veículos, se for inferior a 10 (dez) veículos o licitante deverá comprovar a propriedade de pelo menos 01 (um) veículo.

8.6.2- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentadas os respectivos originais para conferência pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, na sessão.

8.6.3-Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

**8.6.4-A documentação exigida no item 8.6.1, deverá ser apresentada no ato de celebração do contrato.**

#### - PESSOA FISICA

- a) – Cadastro de pessoa Física (CPF);
- b) - copia (s) do (s) documento (s) do (s) veiculo(s), com a apresentação de cópia do licenciamento oficial do veículo, em nome da pessoa física, este devem estar autenticado por cartório competente.
- c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
- d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) – Prova de regularidade trabalhista – CNDT (validade máxima 180 dias).
- h) - Todas as licitantes deverão apresentar a declaração conforme modelo atestando para pessoa Física.

1) Inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/93.

2) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93; se for o caso

**8.7- A Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Declaração formal (do licitante) de sua responsabilidade em atender os pressupostos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro em seu Capítulo XIII, sob as



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



penas cabíveis, conforme prescreve o § 6º, do art. 30 da Lei 8.666/1993. (Anexo V)

b) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1933. (Anexo VII).

c) Declaração da Secretaria Municipal de Educação do Município de que a pessoa física interessada **visitou a unidade gestora** e conheceu detalhes das linhas para as quais irá concorrer, aceitando as dificuldades regionais.

d) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo constante do **Anexo VII**;

e) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito pública ou privado (excetuando o próprio órgão licitante), que atua no objeto da presente licitação, autenticado por cartório competente.

8.7.1 A licitante deve comprovar no ato da celebração do instrumento contratual a propriedade de pelo menos 10% (dez por cento) da frota total a ser contratada, se for igual ou superior a 10 (dez) veículos, se for inferior a 10 (dez) veículos o licitante deverá comprovar a propriedade de pelo menos 01 (um) veículo.

f) Os licitantes que não apresentarem toda a documentação exigida nesta cláusula serão considerados inabilitados.

g) Como condição para assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá apresentar:

Apresentação do documento do veículo, com a quitação do IPVA, Licenciamento e Seguro Obrigatório em dia;

Cópia do comprovante de residência do condutor;

Cópia da CNH (CAT. "D"), RG e CPF do condutor do veículo

## 9 - PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

### 9.1- FASE INICIAL

9.1.1-A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo presente edital;

9.1.2 -Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes 01 e 02**, com a documentação de identificação de credenciamento do preposto, não cabe desistência da proposta.



9.1.3- A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas de preços e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.

9.1.4-O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes 01 - Proposta de preço** - conferirá e examinará as propostas neles contidas, bem como a regularidade das mesmas.

9.1.5-O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

9.1.6-Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.1.7-No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

9.1.8-Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

9.1.9 Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

## 9.2- ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

9.2.1-Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital.

9.2.2- Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

9.2.3- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.2.4- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.2.5- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o



pregoeiro examinará a aceitabilidade de todas as propostas classificadas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.2.6 Em caso de empate, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

9.2.6.1 Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.2.7- Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

9.2.8- Sendo aceitáveis as propostas de preços, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente que ofereceu o menor preço, confirmando as suas condições de habilitação.

9.2.9- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

9.2.10- Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.2.11- A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante.

9.2.12- Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

## 10 - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1 As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 02(dois) dias úteis da reunião de abertura da licitação, os esclarecimentos, providências ou impugnar ato convocatório, devendo protocolar o pedido junto a Equipe de Apoio, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de NOVA REDENÇÃO ou via endereço eletrônico XXXXXXXXXXXX, sendo aceito o protocolo no horário de expediente administrativo (das 08 horas às 12 horas).

10.2-Caberá ao pregoeiro decidir sobre requerimento no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas.

10.3-Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4-Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe



será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6- Quando mantida a decisão, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.

10.7- A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

10.8- O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.9- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1-Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

11.2-Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso e decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

11.3- A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

## 12 - CONTRATAÇÃO

12.1- A adjudicatária será convocada para assinar o termo do contrato e a respectiva Ordem de Serviço, **no prazo de até 20 (vinte) dias corridos**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

12.1.1- Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, que se sagrem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



12.1.2- A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente a definida no art. 86, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

12.1.3- Na hipótese da não contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.2- Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

12.3- A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

12.4- A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.5- As supressões poderão ser superiores a 25% desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

12.6- A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou a penalidades financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

12.7- Na forma disposta no artigo 72, da Lei 8.666/93, fica autorizada a subcontratação parcial do objeto do contrato, desde que os veículos a serem utilizados pela subcontratada sejam submetidos a avaliação prévia, devendo estar em condições de segurança compatíveis com a legislação de regência.

12.8 – A subcontratação parcial do serviço não exime o vencedor do certame das responsabilidades previstas neste edital, respondendo pelos serviços executados pelos subcontratados.

### 13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1- O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, medida e atesta pelo Município, para, liquidação e pagamento do empenho correspondente.

13.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.



13.3-O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da contratada

13.4- Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

#### **14- MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA- REVISÃO E REAJUSTAMENTO**

14.1 caso de renovação do contrato se tomará por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor

- INPC/IBGE, ou na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

**Parágrafo Único** - A revisão de preços, nos termos do art. 65, II, d - Lei Federal 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

#### **15- DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

15.1- Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução dos serviços prestado. A Contratante exercerá a supervisão, acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, devendo a Contratada promover os meios necessários para o livre acesso da equipe de fiscalização indicada pela Contratante.

15.2- A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da Contratada.

15.3- As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade Contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto Contratado.

15.4 - Será designado um servidor, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, que exercerá a fiscalização do transporte escolar junto a empresa vencedora.

#### **16- SANÇÕES**

16.1- Justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou a Contratada às seguintes sanções previstas nas Leis nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência;
- b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo de 10 dias corridos contados da



data de sua convocação.

d) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de infração a qualquer cláusula deste instrumento, estipulada de acordo com a gravidade da infração, apurada mediante prévio e regular processo administrativo, acrescido de juros de 1% ao mês;

16.2- A Administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à Contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

16.3- As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

16.4 Será advertido verbalmente pelo pregoeiro, a licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

## 17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de NOVA REDENÇÃO - Bahia, à conta da seguinte programação:

**Unidade Orçamentária:**  
**Projeto/Atividade:**  
**Elemento de Despesa:**  
**Fonte de Recurso:**

**Unidade Orçamentária:**  
**Projeto/Atividade:**  
**Elemento de Despesa:**  
**Fonte de Recurso**

## 18 - RESCISÃO

18.1- A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

18.2. A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

18.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe, à Contratada, direito a qualquer indenização.

## 19 – REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

19.1- A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.



19.2- A presente licitação poderá ser anulada, por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos licitantes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

## 20 – OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

20.1- A quilometragem de cada rota poderá ser alterada, reduzida, ampliada e até extinta de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme o número de alunos cadastrados, estando sempre sujeito à fiscalização referente aos itens: horário estabelecido, controle de acesso aos alunos, impedimento de utilização do transporte por passageiros que não sejam estudantes e ou professores, impedimento de transportar outros produtos e proibição de caronas.

20.2- Os veículos deverão estar em boas condições de uso, registrados e legalizados, inclusive com os tributos quitados.

20.3- Todos os veículos a serem utilizados na execução do contrato deverá possuir bom estado de conservação, com a devida apresentação do certificando da regularidade dos mesmos para transporte de passageiros, devendo possuir, na data da contratação, idade máxima de 10 (dez) anos, **(Pessoa Física e Pessoa Jurídica)**.

20.4- Na eventualidade de serem criadas linhas regulares de ônibus que atendam as rotas, objeto desta Licitação, e/ou no caso de aquisição de veículos próprios pela Prefeitura Municipal para este fim, ficará interrompida a Prestação do serviço, devendo, entretanto, os contratados serem informados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## 21 – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1- A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.2- O PREGOEIRO poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.3- O PREGOEIRO, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

21.4- Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

21.5- Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital prevalecerá o Foro da Comarca de Andaraí, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



21.6. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

<b>Anexo I</b>	<b>Termo de Referência;</b>
<b>Anexo II</b>	<b>Modelo de Proposta de</b>
<b>Anexo III</b>	<b>preços; Modelo de</b>
<b>Anexo IV</b>	<b>Credencial;</b>
<b>Anexo V</b>	<b>Modelo de Declaração de Atendimento ao</b>
<b>Anexo V</b>	<b>CTB Modelo de Declaração de Micro e</b>
<b>Anexo V</b>	<b>Pequena Empresa;</b>
<b>Anexo V</b>	<b>Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento as Exigências</b>
<b>Anexo IX</b>	<b>de Habilitação; Declaração da Inexistência de Menor no quadro da</b>
<b>Anexo X</b>	<b>Empresa;</b>
<b>Anexo Y</b>	<b>Termo de Compromisso;</b>

NOVA REDENÇÃO - BA, XX de XXXX de 2021

XXXXXXXXXXXXXXXXX  
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: XXX/2021

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERENCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/2021**

**OBJETO:** contratação de pessoa física ou jurídica, com motorista, para prestar o serviço de transporte escolar de alunos de escolas públicas municipais e estadual do Município de Nova Redenção/BA

**JUSTIFICATIVA:** Constitui objeto do presente Termo de Referência, a contratação de pessoa física ou jurídica, com motorista, para prestação de serviço de transporte escolar de alunos de Escolas Públicas Municipais e Escola Estadual do Município de Nova Redenção/BA. A contratação se efetivará por meio de contrato, com vigência de até 31 dezembro de 2021, na forma e nos termos do edital Pregão Presencial nº XXX/2021 e da Lei Federal 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, e demais legislação pertinente.

**Planilha Descritiva:**

**Objeto:** contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de transporte escolar de alunos de Escolas Públicas Municipais e Escola Estadual do Município de Nova Redenção/BA.

**LINHA 01- ÔNIBUS (Povoado da Peruca a Sede do Município)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL
					TOTAL	
1	Transporte de alunos com saída do Povoado da Peruca e chegada na Sede (escola municipal Jardim Encantado, escola municipal Regina Senna, colégio estadual Edilson Joaquin, colégio Municipal Rômulo Galvão – perfazendo uma estimativa de 30 km ida e volta, turno . O transporte deverá ser feito por um veículo tipo ônibus, capacidade para no mínimo 50 alunos sentados. Matutino	KM	660			

**LINHA 02 -ÔNIBUS (Povoado da Peruca e chegada na Sede deste município)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL
					TOTAL	
2	Transporte de alunos com saída do Povoado da Peruca e chegada na Sede	KM	660			



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



(escola municipal Jardim Encantado, escola municipal Regina Senna, colégio estadual Edilson Joaquin, colégio Municipal Rômulo Galvão – perfazendo uma estimativa de 30 km ida e volta, turno . O transporte deverá ser feito por um veículo tipo ônibus, capacidade para no mínimo 50 alunos sentados. noturno

LIMNA 03 - ÔNIBUS (comunidades de Santa Cruz/Corujão/Campo Formoso e chegada na sede do Município)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL
3	Transporte de alunos com saída da Comunidade Santa Cruz/Corujão/Campo Formoso e chegada na Sede (Educandário Rômulo Galvão, Colégio Estadual Edilson Joaquin dos Santos). Perfazendo uma estimativa de 30 km. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo ônibus, com capacidade mínima para 40 alunos sentados.	KM	660			

LINHA 04-ÔNIBUS (Comunidades de Tabocas/Muriçoca/Calhau/Villa São Luiz a sede do município)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL
4	Transporte de alunos com saída da Região e Tabocas/Muriçoca/Calhau/Villa São Luiz e chegada em Nova Redenção, (Educandário Rômulo Galvão, Escola Estadual Edilson Joaquin dos Santos) perfazendo uma estimativa de 70 km diária. Veiculo tipo ônibus com capacidade mínima de 40 alunos.	KM	1540			

LINHA 05- MICRO ÔNIBUS (comunidades de Lapinha Urandi e Campinho à sede do município)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL
5	Transporte de alunos com saída da Lapinha Urandi e Campinho chegada em Nova Redenção, perfazendo uma estimativa de 40 km diária. Veiculo tipo micro ônibus com capacidade mínima para 28 alunos.	KM	880			

LINHA 06- VAN (Assentamento Bom Jesus e Santa Cruz à sede do (município)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL
6	Transporte de alunos com saída do Assentamento Bom Jesus e chegada no Assentamento Santa Cruz, perfazendo uma estimativa de 18 km ida e volta. O	KM	396			



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



transporte deverá ser feito por um veículo tipo Van, com capacidade para no mínimo 20 alunos sentados.

LINHA 07-VAN (Assentamento Beira Rio ao Assentamento Moreno)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL
					TOTAL	
7	Transporte de alunos com saída do Assentamento Beira Rio e chegada ao Moreno. Perfazendo uma estimativa de 14 km ida e volta. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo Van, com capacidade para no mínimo 20 alunos sentados.	KM	308			

LINHA 08- VAN (Assentamento Beira Rio ao Chapadão)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL
					TOTAL	
8	Transporte de alunos com saída do Beira Rio e chegada ao Chapadão ( Escola Atanuita Batista). Perfazendo uma estimativa de 34 km ida e volta. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo van, com capacidade para no mínimo 20 alunos sentados. Matutino e vespertino.	KM	748			

LINHA 09- VAN (Do Chapadão ate o Rio Paraguaçu no ponto do Ajoujo)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL
					TOTAL	
9	Transporte de alunos com saída Chapadão e chegada no Rio Paraguaçu ate o ponto do Ajoujo –ao (Colégio Estadual Edilson Joaquim dos Santos). Perfazendo uma estimativa de 13 km ida e volta. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo van, com capacidade para no mínimo 15 alunos sentados.	KM	286			

LINHA 10-VAN (Do ponto do Ajoujo no rio Paraguaçu e chegada na Sede)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL
					TOTAL	
10	Transporte de alunos com saída ponto do Ajoujo no rio Paraguaçu e chegada na Sede -(Educandário Rômulo Galvão). Perfazendo uma estimativa de 15 Km ida e volta. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo van, com capacidade para no mínimo 15 alunos sentados.	KM	330			

LINHA 11- VAN – ( Da comunidade do do Alecrim e chegada na Sede do município)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.	V.	
------	-----------	-----	-------	----	----	--



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



			ESTIMADA POR MÊS	UNIT	TOTAL	V. TOATAL
11	Transporte de alunos com saída do Alecrim e chegada na Sede- (Educandário Rômulo Galvão, Colégio Estadual Edilson Joaquim dos Santos). Perfazendo uma estimativa de 30 km. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo van, com capacidade para no mínimo 15 alunos sentados.	KM	660			

LINHA 12 VAN – (De Queimadas de Amando/Queimadas/ e Calhau/calhauzinho chegada a sede do município)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL
					TOTAL	
12	Transporte de alunos com saída de Queimadas de Amando/Queimadas/ e Calhau/calhauzinho chegada em Nova Redenção, (Educandário Rômulo Galvão, Colégio Estadual Edilson Joaquim dos Santos) perfazendo uma estimativa 34 Km diários veículo tipo VAN, com capacidade mínima de 15 alunos sentados.	KM	748			

LINHA 13- VAN(Nova Redenção/Tabocas/Beira Rio/Peruca/Lagoa da Piranha e chegada na escola Família Agrícola no Morro)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL
					TOTAL	
13	Transporte de alunos com saída de Nova Redenção/Tabocas/Beira Rio/Peruca/Lagoa da Piranha e chegada na escola Família Agrícola perfazendo uma estimativa de 100 km por viagem, 2 viagens por semana. Veículo tipo Van, com capacidade mínima de 20 alunos.	KM	800			

LINHA 14 –VAN(da comunidade de Corujão ,alto da favela ate a escola da comunidade de Santa Cruz )

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL
					TOTAL	
14	Transporte de alunos nos roteiros do Corujão passando pela alto da favela ate Santa Cruz, perfazendo uma estimativa de 12 km diária. Veículo tipo van com capacidade mínima de 16 alunos sentados.	KM	264			

LINHA 15-VAN(Assentamento Bom Jesus para Sede do município )

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL
					TOTAL	
15	Transporte de alunos com saída do Assentamento Bom Jesus para Nova Redenção, perfazendo uma estimativa diária de 45 km ida e volta. Veículo tipo VAN com capacidade mínima para 15 alunos sentadas. Noturno	KM	990			



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



LINHA 16- VAN DA Comunidade de Alecrim até a Escola no Chapadão )

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL
					TOTAL	
16	Transporte de alunos com saída do ALECRIM até a o Chapadão, vespertino uma estimativa de 30 km diária. Veículo tipo van com capacidade mínima de 20 alunos	KM	660			

LINHA 17-VAN (Da comunidade do Peri até a Escola do Chapadão)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL
					TOTAL	
17	Transporte de alunos com saída do Peri até o Chapadão, uma estimativa de 16 km diária. Veículo tipo Van com capacidade mínima de 20 alunos ( NOTURNO)	KM	352			

LINHA 18- VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (Do Trevo ate a Escola do Chapadão

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL
					TOTAL	
18	Transporte de alunos com saída do Trevo e chegada ao Chapadão (Escola Atanuita Batista). Perfazendo uma estimativa de 30 km diários,. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo de passeio, com capacidade mínima para 04 alunos. Turno matutino e vespertino	KM	660			

LINHA 19- VEÍCULO TIPO DE PASSEIO(do Assentamento Beira Rio a Escola do chapadão

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL
					TOTAL	
19	Transporte de alunos com saída do Beira Rio e chegada ao chapadão (Escola Atanuita Batista). Perfazendo uma estimativa de 17 km. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo de passeio, com capacidade mínima para 05 alunos. Horário Vespertino.	KM	374			

LINHA 20- VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (de Vila velha ae a Escola do chapadão

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL
					TOTAL	
20	Transporte de alunos com saída da Vila velha e chegada ao chapadão. (Escola Atanuita Batista ). Perfazendo uma estimativa de 16 km. O transporte deverá ser feito por um veículo tipo de passeio, com capacidade mínima para 04 alunos.	KM	352			



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



LINHA 21- VEÍCULO TIPO DE PASSEIO( da comunidade de Adriano/Pilões à sede deste município)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL
					TOTAL	
21	Transporte de alunos com saída do Adriano/Pilões e chegada na sede( Educandário Rômulo Galvão, Colégio Estadual Edilson Joaquim dos Santos) Perfazendo uma estimativa de 30 km. O transporte deverá ser feito por um <b>veículo tipo de passeio</b> , com capacidade mínima para 05 alunos.	KM	660			

LINHA 22- VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (das comunidades de Calhauzinho, Barriguda ate a Escola de Calhau)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL
					TOTAL	
22	Transporte de alunos com saída do Calhauzinho, Barriguda e chegada em Calhau, escola Pedro vila, perfazendo uma estimativa de 16 km diária. <b>Veículo tipo passeio</b> com capacidade mínima de 08 alunos.	KM	352			

LINHA 23- VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (comunidade Espírito Santo ate a sede do município)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL
					TOTAL	
23	Transporte de alunos com saída da comunidade Espírito Santo e chegada em Nova Redenção,(Educandário Rômulo Galvão) perfazendo uma estimativa de 16 km diária. <b>Veículo tipo passeio</b> com capacidade mínima de 04 alunos.	KM	352			

LINHA 24 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (da Comunidade de Queimadas à sede do município)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL
					TOTAL	
24	Transporte de alunos com saída da Região de Queimadas e chegada em Nova Redenção (escolas da sede), perfazendo uma estimativa de 18 km diária. <b>Veículo tipo passeio</b> com capacidade mínima de 04 alunos.	KM	396			

LINHA 25 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (da comunidade de Santa Rosa ate comunidade da Lapinha)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL
					TOTAL	
25	Transporte de alunos com saída da Santa Rosa chegada na Lapinha perfazendo uma estimativa diária de 10 km ida e volta. <b>Veículo tipo passeio</b> com capacidade mínima para 04 alunos sentados.	KM	220			



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



LINHA 26- VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (Da Comunidade da Lapinha ate a sede do município )

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL
					TOTAL	
26	Transporte de alunos com saída da Lapinha e chegada em Nova Redenção, perfazendo uma estimativa de 40 km diária. Veículo tipo passeio com capacidade mínima 4 alunos. vespertino	KM	880			

LINHA 27 -VAN (da Comunidade do Corujão à comunidade de Santa Cruz, )

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL
					TOTAL	
27	Transporte de alunos nos roteiros do Corujão Santa Cruz, perfazendo uma estimativa de 18 km diária. Veículo tipo passeio com capacidade mínima de 08 alunos.	KM	396			

LINHA 28 -VAN VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (comunidade de Amazonas para a sede do município)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL
					TOTAL	
28	Transporte de alunos da comunidade de Amazonas para Nova Redenção perfazendo uma estimativa de 20 km. Veículo com passeio, Capacidade Mínima para 05 alunos.	KM	440			

LINHA 29 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (comunidade do Calhau , Muriçoca ate Escola Pedro Villa)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL
					TOTAL	
29	Transportes de alunos com saída de Calhau e passando por Muriçoca chegada na Escola Pedro Villa. Perfazendo uma estimativa de 52 km diários. Veículo tipo passeio com capacidade mínima de 07 passageiros.	KM	1144			

LINHA 30- VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (da comunidade de Calhau , Queimadas ate a Escola Pedro Villa)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL
					TOTAL	
30	Transportes de alunos com saída do Calhau passando por Queimadas e chegada na Escola Pedro Villa perfazendo uma estimativa de 20 km diários. Veículo tipo passeio com capacidade mínima de 08 alunos. Horário matutino	KM	440			

LINHA 31 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (da comunidade de Calhau , Queimadas ate a Escola Pedro Villa)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.	V.	
------	-----------	-----	-------	----	----	--



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



			ESTIMADA POR MÊS	UNIT	TOTAL	V. TOATAL
31	Transportes de alunos com saída do Calhau passando por Queimadas e chegada na Escola Pedro Villa perfazendo uma estimativa de 20 km diários. Veículo tipo passeio com capacidade mínima de 08 alunos. Horário vespertino	KM	440			

LINHA 32 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (da comunidade de Lapinha ate a sede do município)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL
					TOTAL	
32	Transportes de alunos com saída da Lapinha chegada em Nova Redenção perfazendo uma estimativa de 40 km diários. Veículo tipo passeio com capacidade mínima de 04 alunos. Matutino	KM	880			

LINHA 33 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (da fazenda Campinho a sede do município)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL
					TOTAL	
33	Transportes de alunos com saída de Nova Redenção fazenda Campinho e chegada em nova Redenção perfazendo uma estimativa de 14 km diários. Veículo tipo passeio com capacidade mínima de 04 alunos.	KM	308			

LINHA 34 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (Da Villa São Luis , Queimadas ate a escola Escola Pedro Villa)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL
					TOTAL	
34	Transporte de alunos com saída da Villa São Luis passando por Queimadas e chegada em Escola Pedro Villa, Perfazendo uma estimativa de 20 km diários. Veículo tipo passeio com capacidade mínima de 04 alunos.	KM	440			

LINHA 35 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (da faz. Santo Antonio para a comunidade de Alecrim)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL
					TOTAL	
35	Transporte de alunos com saída da faz. Santo Antonio para a comunidade de Alecrim Perfazendo uma estimativa de 08 km diários. Veículo tipo passeio com capacidade mínima de 04 alunos.	KM	176			

LINHA 36 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (comunidade de Muriçoca e tabocas até a Escola Pedro Vila)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL
					TOTAL	



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



36	Transporte de alunos com saída da Muriçoca e tabocas até a o escola Pedro Vila , uma estimativa de 30 km matutino e vespertino diária. Veiculo tipo passeio com capacidade mínima de 08 alunos. vespertino	KM	660			
----	--	----	-----	--	--	--

**LINHA 37 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (Comunidade de Peri até a Escola do Chapadão)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL
37	Transporte de alunos com saída do Peri até o Chapadão, uma estimativa de 16 km diária ida e volta . Veiculo tipo passeio com capacidade mínima de 04 alunos	KM	352			

**LINHA 38 - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO (Loteamento Laranjeira para (Escola Maria Emilia) na sede do município)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	
					TOTAL	V. TOATAL
38	Transporte de alunos com saída do Loteamento Laranjeira passando pela, Av. dos Esportes e pela rua união para (Escola Maria Emilia) perfazendo uma estimativa diária de 10 km. Veiculo tipo passeio, com capacidade para 04 alunos.	KM	264			

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	VALOR REFERENCIAL POR KM
1	Veículo tipo passageiro com capacidade mínima para 04 (quatro) ocupantes, mais motorista.	
2	Veículo tipo passageiro com capacidade para 12 (doze) ate 20 (vinte) ocupantes, mais motorista (TIPO VAN OU SIMILAR)	
3	Veículo tipo passageiro com capacidade entre 22 (vinte e dois) e 30 (trinta) ocupantes, mais motorista (TIPO MICRO ONIBUS OU SIMILAR)	
4	Veiculo tipo passageiro com capacidade entre 35 (trinta e cinco) e 45 (quarenta e cinco) ocupantes, mais motorista (TIPO ÔNIBUS)	

**DETERMINAÇÕES ADICIONAIS:**

- 1- A quilometragem prevista constitui uma estimativa, podendo haver acréscimo ou diminuição nos limites previstos em Lei, bem como a alteração ou extinção das rotas, considerando as mudanças constantes nas demandas de alunos. A quantidade de veículos representa um número estimado a ser apresentado para fim de atendimento deste Edital, podendo haver aumento ou diminuição conforme reestruturação das rotas pela CONTRATANTE, na execução cotidiana do contrato, para melhor atendimento dos usuários.
- 2- Caberá a Secretaria Municipal de Educação, a responsabilidade de fiscalizar os serviços de transporte escolar.
- 3- Os serviços serão executados através de veículos conforme tipo determinado no anexo I, trafegando em estradas pavimentadas ou não, inclusive as de difícil acesso; estarem em perfeito estado de uso e conservação, conforme requisitos previstos no Art. 136 CTB e Art. 3º



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



da Resolução nº 82/98 do CONTRAN, nos casos de veículos adaptados, e disponíveis para execução dos serviços no prazo de 10 (dez) dias, após a comunicação formal da Secretaria de Educação, sendo que os serviços serão executados nos dias, hora e locais que serão previamente estabelecidos, podendo haver alterações dos mesmos, desde que haja necessidade e de comum acordo.

#### **ITEM 12.1 DO EDITAL**

4- Os veículos deverão estar propensos para realizarem os serviços, com motoristas, disponibilizados pelo contratado, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, trafegando em pistas pavimentadas ou não, inclusive para atendimento de viagens extras que se façam necessárias, ainda que aos sábados.

5- A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO** não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da Contratada, e será de inteira responsabilidade da Contratada, qualquer dano causado pela atuação da Contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

6- Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: combustível, manutenção, licenciamento e seguro obrigatório, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros, que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão de inteira responsabilidade da pessoa física ou jurídica contratada.

7 - A Contratada obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações.

8 - A Contratada obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela Contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido.

9 - A Contratada responsabilizar-se-á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia nos relacionamentos entre colegas, passageiros e com os servidores da Secretaria Municipal de Educação.

10 - Assistirá a Contratante o direito de rejeitar qualquer empregado da Contratada e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se esta a respeitar e acatar as decisões da Contratante.

11 - A Contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Contratante.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



- 12 - Caberá à Contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da Contratante, bem como por desaparecimento de quaisquer objetos e valores encontrados em suas dependências, de quem quer que seja, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da Contratada.
- 13 - Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da Contratada, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitida a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado.
- 14 - A Contratada manterá a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- 15 - A Contratada deverá, obrigatoriamente, alocar um preposto que permanecerá em período normal de expediente à disposição, para representá-la junto à Contratante, o qual terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados, sendo responsável pela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto à Contratante. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da Contratada que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da Contratada.
- 16 - Os empregados da Contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à Contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.
- 17- Os vencedores, que não sejam domiciliados no município de NOVA REDENÇÃO, BA, deverão disponibilizar um escritório com funcionário, na sede do município, para resolver possíveis problemas que poderão surgir no decorrer da prestação dos serviços prestados a este município.

XXXXXXXXXXXX  
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: XXX/2021

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** contratação de pessoa física ou jurídica, com motorista, para prestar o serviço de transporte escolar de alunos de escolas públicas municipais e estadual do Município de Nova Redenção, de acordo com as ROTAS do Anexo I, e demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA POR MÊS	V. UNIT	V.	V. TOATAL 07 MESES
					TOTAL	

**Declaramos para os devidos fins e sob as penas da lei que:**

- 1- Estão incluídas, nos preços cotados, todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o cumprimento do objeto deste Pregão.
- 2- Será cumprida a prestação do serviço de acordo com a especificação da proposta e com o edital, a partir da assinatura do contrato.
- 3- Esta proposta tem validade de 60 dias

.....de.....de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: XXX/2021

ANEXO III  
MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ n.º (XX.XXX.XXX/0001-XX), com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de NOVA REDENÇÃO (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para o PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

\_\_\_\_\_, BA de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal).



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: XXX/2021**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CTB**

Declaro, para os devidos fins e sob as penas cabíveis, o atendimento quanto aos pressupostos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro conforme prescreve o § 6º, do art. 30 da Lei 8.666/1993.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

**ASSINATURA DO LICITANTE OU DE SEU PROCURADOR (nome legível)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: XXX/2021

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- ( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- ( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- ( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- ( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: XXX/2021

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS  
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à  
....., declara, que tem conhecimento do edital dos anexos e  
elementos técnicos relativos ao Pregão Presencial nº. XXX/2021 e atende às exigências de  
habilitação, conforme preceitua o art. 4º inciso VII, sob pena das sanções previstas do art. 7º  
da Lei 10.520/02.

**Data e Local**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**

**Observações:**

- **Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: XXX/2021

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**

A (nome da empresa) ..... CNPJ, nº  
....., com  
sede à ....., declara, sob as penas da lei, que em suas  
instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18  
anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de  
aprendiz, a partir de 14 anos.

..... de ..... de .....

---

(nome, carimbo e assinatura do representante legal)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: XXX/2021**

**ANEXO VIII**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro para os devidos fins que comprometo a disponibilizar um carro reserva caso ocorra algum imprevisto no veículo licitado, conforme exigência constantes na qualificação técnica e no termo de referência do PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021, divulgado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Redenção.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de

**ASSINATURA DO LICITANTE OU DE SEU PROCURADOR (nome legível)**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: XXX/2021

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A licitante \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARA para os devidos fins de direito, que não possuímos sócios, que pertençam a administração municipal e que tenha relação de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com prefeito, vice- prefeito, secretários municipais ou agentes políticos da Administração Pública Municipal direta ou indireta, que esteja em desacordo com a Súmula 13 do STF e art. 9º da Lei 8.666/93.

Nova Renção –ba \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante)

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: XXX/2021

## ANEXO XI

### MINUTA DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/2021

Pelo presente Termo de Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram o Município de XXXXXXX, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Centro, \_\_\_\_\_ – Bahia, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - Bahia, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXX, portador da cédula de identidade nº XXXXXX, CPF/MF nº XXXXXX, residente à Rua XXXXX, nº XXX- XXXX, no Município de XXXX, Estado XXXX, denominando-se a partir de agora CONTRATADO. Resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base no Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2021, regido no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica, co, motorista, para prestação de serviço de transporte escolar de alunos de Escolas Públicas Municipais e Escola Estadual do Município de Nova Redenção/BA

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Vinculam-se ao presente contrato, o Pregão Presencial nº XXX/2021, bem como a proposta da contratada, ambos com seus Anexos, e demais documentos, os quais se constituem em partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de menor preço unitário.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

No interesse da Administração da Prefeitura Municipal de NOVA REDENÇÃO, o objeto deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - a CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor constante da proposta devidamente atualizada de conformidade com o disposto na Cláusula Décima;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo se as supressões resultarem de acordo celebrado entre os contratantes, conforme Art. 65, parágrafo 2º, inciso II da Lei 8.666/93;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - as eventuais modificações dos termos deste Contrato, poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos referidos no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Durante a vigência deste Contrato, o CONTRATANTE deverá:

- a) - acompanhar, fiscalizar e conferir os produtos ora contratados;
- b) - efetuar o pagamento pelos produtos, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona; e
- c) - rejeitar, no todo ou em partes, o fornecimento executado em desacordo com o contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Caberá à Contratada enquanto vigorar este Contrato:

- a) **realizar o serviço de acordo ao especificado neste edital, seguindo calendário escolar;**
- b) **apresentar, antes do faturamento, quadro demonstrativo dos fornecimentos para confronto de informações;**
- c) **comunicar, de imediato e por escrito, à Contratante, qualquer tipo de irregularidade que ocorra durante a vigência deste Contrato;**
- d) **arcar com os ônus referentes execução do objeto do presente contrato, inclusive o pagamento de encargos trabalhistas, comerciais, fiscais e previdenciários, cuja responsabilidade pelo pagamento não poderá, em hipótese alguma, ser transferida para o Contratante;**
- e) **responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo CONTRATANTE;**
- f) **providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto ao fornecimento do objeto contratado;**
- g) **prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;**
- h) **manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- i) **manter preposto, aceito pela Contratada, no local, para representá-lo na execução do contrato; e,**
- j) **reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



serviços.

l) submeter seus veículos às vistorias técnicas determinadas pela CONTRATANTE;

#### CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

a) Na forma disposta no artigo 72, da Lei 8.666/93, fica autorizada a subcontratação parcial do objeto do contrato, desde que os veículos a serem utilizados pela subcontratada sejam submetidos a avaliação prévia, devendo estar em condições de segurança compatíveis com a legislação de regência.

b) Na hipótese de subcontratação, a subcontratada deverá atender todas as exigências técnicas prevista neste contrato, notadamente o quanto previsto na cláusula quinta.

c) A subcontratação parcial do serviço não exime a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato ou mesmo do edital do certame, respondendo pelos serviços executados pelos subcontratados.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO AMPARO LEGAL

A lavratura do presente Contrato decorre do Pregão Presencial nº XXX/2021, realizada com fundamento na Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

O valor global do presente Contrato é de R\$ (\_\_\_\_\_). A ser pago mensalmente após conclusão do período.

#### CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

No caso de renovação do contrato se tomará por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, ou na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

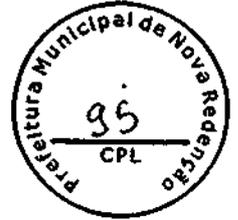
A revisão de preços, nos termos do art. 65, II, d - Lei Federal 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*. O valor estipulado na proposta inicial poderá ser reajustado em conformidade com o Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante emissão de ordem bancária em favor da CONTRATADA, em até 20 (vinte) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, na forma do Edital de Pregão Presencial nº. XXX/2021, devidamente atestada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



por servidor da Prefeitura Municipal de NOVA REDENÇÃO.

– Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

– O pagamento das faturas, quando houver reajustamento, far-se-á por meio de duas faturas, uma correspondente à própria fatura e outra suplementar, referente ao valor do reajustamento devido, podendo ambas as faturas tramitar conjuntamente, a critério da Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

Caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será fiscalizado por servidora designada através de Secretaria Municipal de Educação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de NOVA REDENÇÃO - Bahia, à conta da seguinte programação:

**Unidade Orçamentária:**  
**Projeto/Atividade:**  
**Elemento de Despesa:**  
**Fonte de Recurso:**

**Unidade Orçamentária:**  
**Projeto/Atividade:**  
**Elemento de Despesa:**  
**Fonte de Recurso:**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE**

A vigência deste contrato será a partir da sua assinatura, ate xx de xxxxx de 20xx podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES**

O descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste contrato, sem justificativa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



expressamente aceita pela Contratante, apresentada por escrito pela Contratada antes da data prevista inicialmente para a sua execução, sujeitará a mesma a todas as sanções previstas na Lei nº 8666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, tais como:

- a) advertência;
- b) multa de 0,3% ao dia até o limite de 10% do valor do contrato, além da cumulação com as demais sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93;
- c) Suspensão da participação em licitações da concedente pelo período de 02 anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou
- b) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - a rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Andaraí, no Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente Contrato.

E, para validade do que pelas partes ficou acertado, firma-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, depois de lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas que o subscrevem, vai pelas partes assinado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



NOVA REDENÇÃO-Bahia, \_\_\_ de \_\_\_ de 2021.

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF: